

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

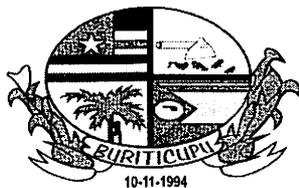
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 13 de março de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1303001/2023**, que tem por objeto o Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX** situado na praça José Manueto Junior, situada à **Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 13 de março de 2023.

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo

Midian da Silva Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN



BURITICUPU-MA
Proc. 1303091 2023
Fis. 02
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 13 de março de 2023.

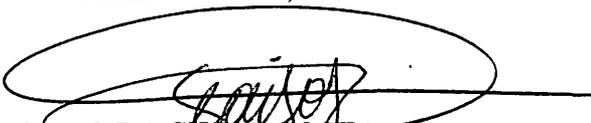
Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

Senhor Ordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação para que seja tomada as devidas providências, com vistas ao Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA**, conforme Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a espécie, segue em anexo memorial descritivo e relatório fotográfico do espaço público.

Buriticupu – MA, 13 de março de 2023.

Atenciosamente,


JOSIAS DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO –
BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 1303091 2023
Fis. 03
Rub. P

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL.....: PRAÇA JOSE MANUETO JUNIOR
ENDEREÇO.....: RUA DA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO
MUNICIPIO.....: BURITICUPU – MA
ÁREA.....: 2788,65m²
PERÍMETRO.....: 220,99m
PROPRIETÁRIO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ.....: 01.612.525/0001-40

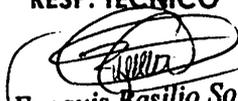
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P-01** de coordenada geográfica UTM; **338439.21 E** e **9522542.90 N**; Deste segue com azimute de 190°0'29" e distância de 70,30m, confrontando com a Rua da Independência, chega-se ao ponto **P-02**; deste segue com coordenadas **338424.87 S 9522461.65 W**, azimute de 278°54'2" e distância e 40,27m, confrontando com a Rua São Raimundo, chega-se ao ponto **P-03**; deste segue com coordenadas **338378.19 S 9522468.96**, azimute de 11°55'46" e distância de 72,57m, confrontando com o Sr. João Manoel e o Colégio São Francisco, chega-se ao ponto **P-04**; deste segue com coordenadas **338395.79 S 9522552.28 W**, azimute de 102°12'2" e distância de 37,85m, confrontando com a Av. Castelo Branco, chega-se ao **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESP. TÉCNICO

CONFERE

VISTO


Enoquis Basilio Sousa
Técnico em Edificações
CFT/CRT: 82369542349

PRAÇA JOSE MANSUETO JUNIOR
Escreva uma descrição para seu mapa

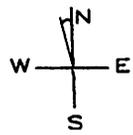


- Legenda**
- Caminho sem título
 - Colégio Professor Antônio
 - Elemento 1
 - Elemento 2

LOCALIZAÇÃO

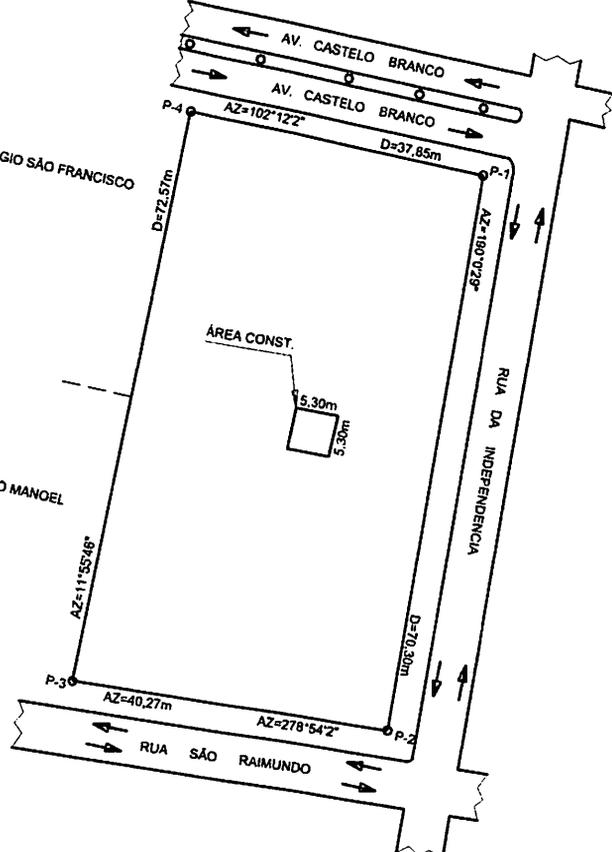
ORIENTAÇÃO

Convergência e declinação do ponto: P1
 Elipsóide: SIRGAS2000
 Latitude $\phi = -4^{\circ} 19.096'S$
 Longitude $\lambda = -46^{\circ} 27.354'O$
 Data: 07/02/2023



c = Convergência meridiana: $00^{\circ}00'00''$
 d = Declinação magnética: $-21^{\circ}00'18''$
 ad = Variação anual da dec. magnética: $00^{\circ}00'00''$

Google Earth



COORD. UTM:

- P1 - 338435.00 / 9522539.00
- P2 - 338422.78 / 9522469.77
- P3 - 338383.00 / 9522476.00
- P4 - 338398.00 / 9522547.00

Localização: - Área Pública - Buriticupu - MA
 Orientação: Sistema de Coordenadas Geográficas e Plano-Retangulares UTM - Zona 23M
 Período: Outubro de 2022

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO P-01 UTM 337448.76 E e 9522622.36 N

PLANTA TOPOGRAFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ.: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, 01, Centro - CEP.: 65393-00 - Buriticupu-MA



| | |
|----------|--|
| DEMANDA: | IMÓVEL: PRAÇA JOSE MANSUETO JUNIOR |
| | ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO |
| | MUNICIPIO: BURITICUPU-MA |
| | PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU |
| | CNPJ.: 01.612.525/0001-40 |

| | |
|--------------|------------------------|
| ÁREA: | 2.788,65m ² |
| PERÍMETRO: | 220,99m |
| ESCALA: | 1: 200 |
| DATA: | FEV./2023 |
| EST. GRÁFICA | |

RESP. TÉCNICO:

Enoquis Basilio Sousa
Enoquis Basilio Sousa
 Técnico em Edificações
 CFT/CRT: 82369542349

CONFERE:

MUNICÍPIO:

BURITICUPU

VISTO:

ESTADO:

MARANHÃO

Relatório Fotográfico

Assunto: Vistoria em imóvel

Realizada em 02/03/2023

Localizado na Av. Castelo Branco S/N - Centro



Legenda: lateral esquerdo do imóvel (1/6)



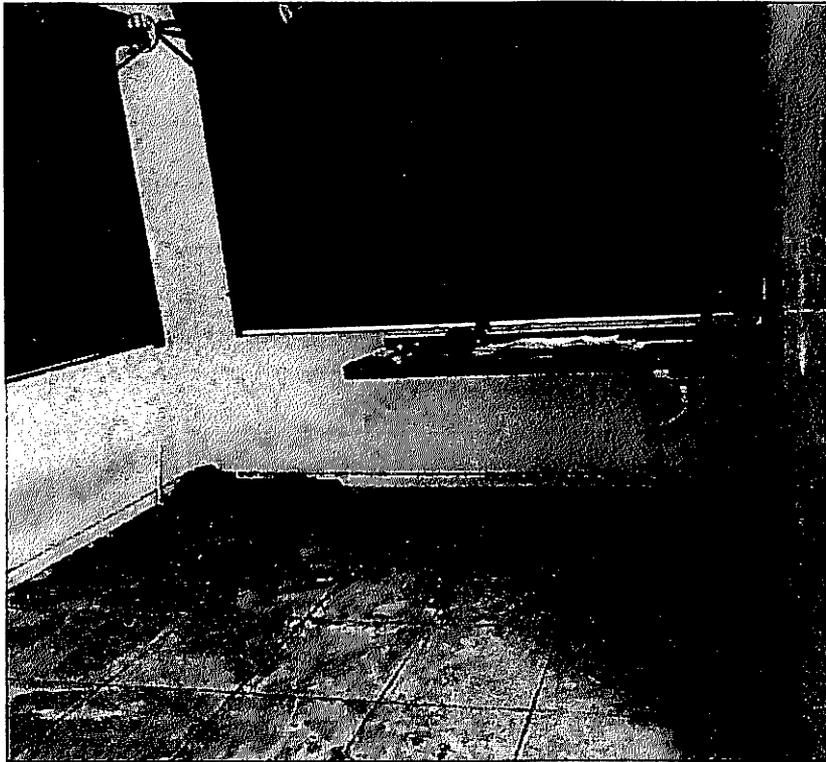
Legenda: Fachada frontal (2/6)



Aspecto interno da edificação existente (3/6)



Aspecto interno da edificação (4/6)



Aspecto interno da edificação (5/6)

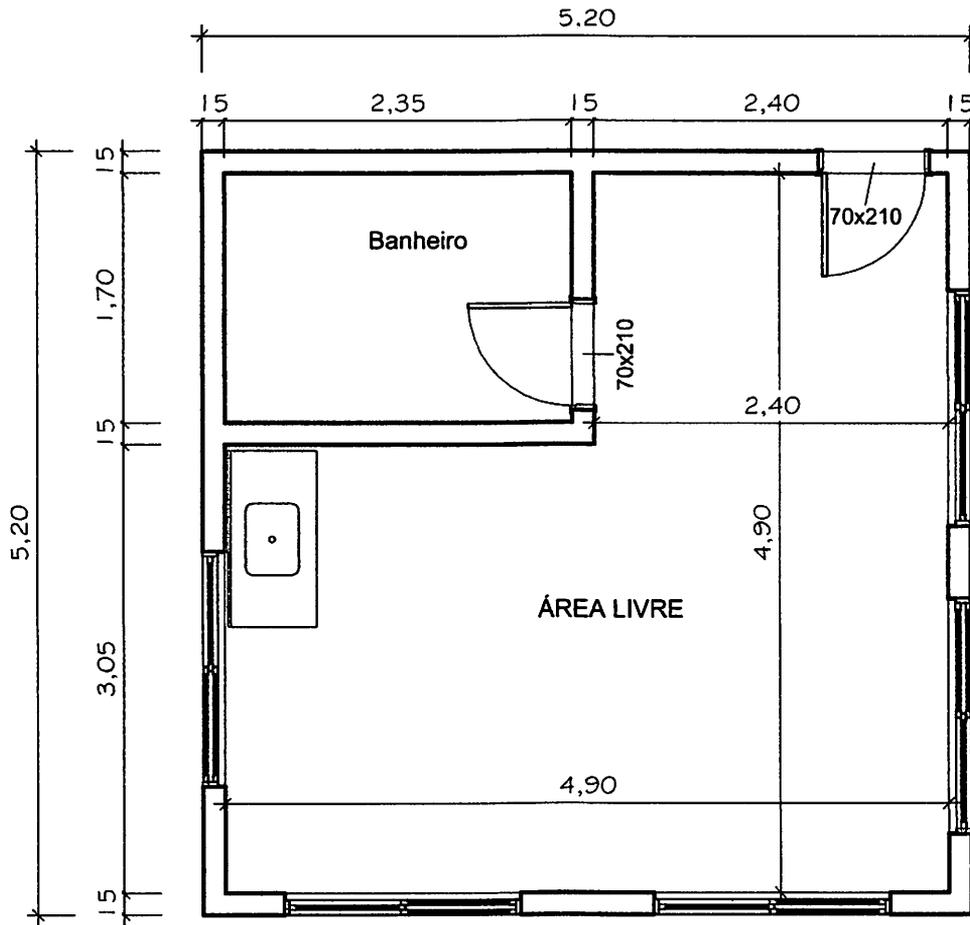


Aspecto interno da edificação existente no banheiro do imóvel (6/6)

Declaramos que as fotos apresentadas são atuais e fiéis ao existente edificado no imóvel

Assinatura do responsável:  Documento assinado digitalmente
JOSE JARDEL SILVA FRANCA
Data: 03/03/2023 10:11:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>


Jose Jardel Franca
Engenheiro Civil
CREA 118390350-MA



Jardel França
Engenheiro Civil
CREA 14890350-MA

A4 -

Cliente Prefeitura Municipal De Buriticupu

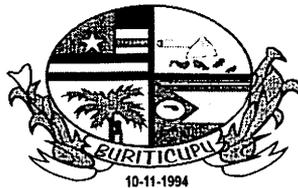
Rua : AV.Castelo Branco S/N

Data 02/03/2023

Engenheiro Responsável : José Jardel Silva França

5 01

Escala: 1: 50



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 11
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

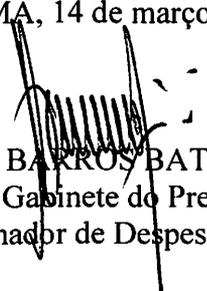
AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito e Ordenador de Despesas, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo de contratação, tendo por objeto o Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1303001/2023, o Ato de designação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Chefe de Gabinete e Chefe do Setor de Protocolo, conforme seguem em anexo.

Buriticupu - MA, 14 de março de 2023.


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU-MA
Proc. 120309/2023
Fls. _____
Rubrica _____

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Art. 2º - Definir o Sr. **Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 029/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor JOSIAS DA SILVA COSTA, portador do RG nº 061323862017-6 SSP/MA e CPF nº 752.035.883-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 10
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO*, com denominação – *DAS-1*, junto à *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

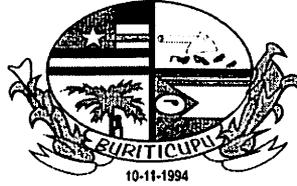
REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1303001/2023, na modalidade Chamamento Público para Credenciamento, o Ato de designação de Assessor Jurídico, “responsável pela elaboração de editais e minutas), PORTARIA Nº. 315/2022 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu/MA, 15 de março de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 315/2022

GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 130399/2023
Fls. 16
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

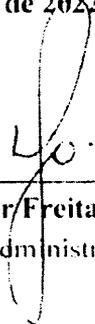
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação**, nos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, da Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

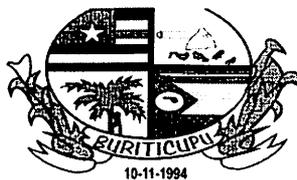
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.



Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001/2023
Fis. 17
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata do Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA**, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1303001/2023
- Chamada Publica Nº 002/2023
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie.

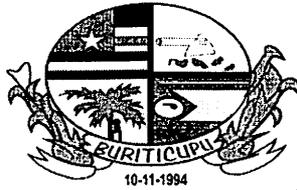
DO OBJETO:

Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.**

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria: nº 315/2022

Buriticupu – MA, 15 de março de 2023.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU, MA
Proc. 1303001/2023
Fls. 18
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 1303001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital tendo como objeto o Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA**, o presente fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes a espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 15 de março de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria: P 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 14
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE BURITICUPU**, por intermédio da **Assessoria Jurídica Municipal**, torna público que, nos termos das disposições legais pertinentes, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, receberá propostas, objetivando Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.**

Os envelopes dos interessados contendo a "**DOCUMENTAÇÃO**" deverão ser entregues, impreterivelmente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA até as **XXh horas do dia XX de XXXXXXX de 2023.**

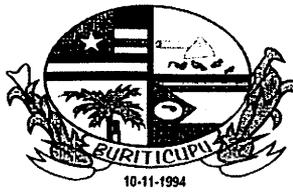
O referido envelope será aberto, em ato público, **neste mesmo dia às XX horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

O concorrente contemplado terá que obrigatoriamente participar e concluir cursos de capacitação para comerciantes, quando forem oferecidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu e/ou ministrados pelo SEBRAE.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA**, conforme descrito na tabela e no croqui de localização anexos; através de Título Precário e Gratuito por tempo determinado de **05 (cinco) anos** e revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública, conforme segue:

| VAGAS | TIPO | ENDEREÇO | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|--------------|-------------|---|--|
| 01 | BOX | Praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA. | 08h:00min às 01h:00min de domingo a quinta feira, e das 08h:00min às 02h:00min do dia seguinte nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados |



BURITIGUPU-MA
Proc. 1503901 2023
Fis. 20
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1.2. O espaço público do referido chamamento público deverá ser ocupado prioritariamente para a exploração comercial dos seguintes ramos de atividade: venda de gêneros alimentícios diversos (preparados ou não) e exploração de Bar, restaurante e Similares.

2 - DASUBORDINAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações), com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público:

3.1.1 - Pessoa física maior e capaz, não proibido de comercializar nos termos da legislação vigente.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com seus prazos de validade em vigor, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da unidade que realiza o chamamento Público, ou ainda, por publicação em órgãos da Imprensa Oficial, em momento anterior a entrega dos envelopes, **não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura dos mesmos.**

4.2 - A constatação a qualquer tempo de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, bem como a aplicação da penalidade de inidoneidade, independentemente das medidas penais cabíveis.

4.3 - Os interessados deverão apresentar, em envelope fechado e indevassável, na sua parte externa, além da denominação social da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Comissão Permanente de Licitação

Chamamento Público nº XXX/XXXX

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - Os interessados deverão apresentar em envelope fechado e indevassável, a **documentação**, com o nome do proponente, endereço completo, inclusive telefone e e-mail, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acompanhada dos seguintes dados e documentos, com estrita observância aos termos deste Edital, a saber.

5.1.1. - Cópia da cédula de identidade (R.G.);

5.1.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.3 - Cópia do Comprovante de Endereço devidamente atualizado;

5.1.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida



BURITICUPU-MA
Proc. 1203001 2023
Fls. 21
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.6 - Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.1.7 - Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.1.8 - Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

5.1.9 - Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

5.1.2 - Além dos documentos exigidos, todos deverão apresentar no envelope os seguintes documentos:

5.2 - Conforme consta no Anexo I, descrever a atividade comercial a ser explorada como estipulado no item 1.2. Conforme consta no Anexo I, descrever a atividade comercial a

explorada de acordo com o estipulado no item 1.2, que deverá ser juntado com a documentação deste envelope;

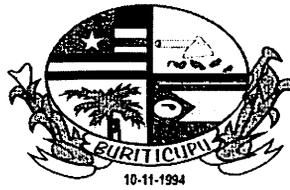
5.2.1. - Declaração de que o participante se submete a todas as condições do Edital e à legislação pertinente e, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, nos termos constantes do **Anexo II**;

5.2.2. - Declaração expressa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (lei nº (9.854/99), nos termos do modelo constante do **Anexo II**;

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nos subitens anteriores poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em momento anterior a entrega do envelope, não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura do mesmo.

6- DO PROCEDIMENTO:

6.1. Na data estabelecida no edital, será recebida a documentação, analisada e se esta atender as exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento/inscrição, a pessoa física será habilitada e os demais procedimentos correrão nos termos do edital;



BURITICUPU-MA
Proc. 130300/2023
Fls. 22
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.2. Havendo mais interessados que o número de espaço, o setor de Licitações procederá ao sorteio do espaço um a um, conforme cronograma de execução;

6.3. Na realização do sorteio, o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência do ESPAÇO em sua ausência, salvo representado por procuração;

6.4. Ao vencedor do certame será adjudicado o objeto deste certame;

6.5. A autorização de uso, objeto deste edital será concedida a título precário e gratuito, por período determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração.

7. - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.4. - O julgamento do certame será procedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, observando-se as condições deste Edital e das demais normas aplicáveis;

7.5. - No julgamento das propostas, será considerado os fatores referentes ao preenchimento dos requisitos constantes do item "5" e seus subitens deste Edital;

7.5.1. - Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências do item "5" e seus subitens;

7.2.2- Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas para o objeto do presente Edital, ou seja, o fiel cumprimento das exigências previstas no item "5" e seus subitens, a classificação será decidida **por sorteio**, realizado em ato público, para o qual os interessados serão regularmente convocados;

7.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital;

7.2.4 - Após à abertura dos envelopes não será permitida a desistência da vaga.

8- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

8.1 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Serão admitidos os recursos constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 110.

8.2.1 - Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes, deverão ser entregues, impreterivelmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA ou através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com.

9 - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 - Os vencedores do concorrência terão que obedecer rigorosamente o que se segue:

9.1.1 - Acatar e cumprir todas as determinações impostas dentro das determinações da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.1.2 - Acatar as ordens e instruções dos servidores públicos da Secretaria de Obras e Urbanismo, responsáveis pela gestão do espaço público, tratar com urbanidade os funcionários responsáveis pela



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

limpeza e segurança do local, assim como todo público utente

- 9.1.3** - Não colocar mercadoria fora do limite permitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo;
- 9.1.4** - Durante o período em que exercerem o seu comércio, seus funcionários deverão usar uniforme personalizado e aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- 9.1.5** - Não permanecer no local após o horário definido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- 9.1.6** Não iniciar reformas ou onstruções no box sem o consentimento da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- 9.1.7** - Manter o lixo em recipiente apropriado e não deixar caixas e invólucros na parte comum do espaço público municipal;
- 9.1.8** - Descarregar as mercadorias e guardá-las imediatamente em seu box e não deixá-las expostas no espaço público em hipótese alguma.
- 9.1.9** - Não sublocar, nem transferir o espaço em hipótese alguma.
- 9.1.10** - Não colocar mercadoria fora do limite definido pela Secretaria de Agricultura.
- 9.1.11** - Pagar os tributos e o preço público devidos, até o prazo limite que for estabelecido pela legislação competente, se houver;
- 9.1.12** - Fornecer os dados cadastrais exigidos pela Secretaria de Obras e Urbanismo sempre que exigidos e pagar os tributos devidos até o prazo limite que for estabelecido pela legislação competente;
- 9.1.13-** A vaga licitada deverá ter sua efetivação imediata, tendo o licitante vencedor 30 (trinta) dias, após assinatura do termo de permissão de uso, para iniciar as suas atividades comerciais;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o acompanhamento e a fiscalização de todas as operações previstas neste Edital e normas legais e administrativas aplicáveis.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 - Em caso de descumprimento das obrigações instituídas neste Edital e nos demais atos e normas regulamentares aplicáveis, sujeitará o infrator às penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, notadamente multas e rescisão do termo de permissão de uso, cabendo ao titular desta decidir em grau de recurso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época;

12.2 - É facultada à Secretaria de Obras e Urbanismo ou Autoridade Superior, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento;



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fis. JU
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.3 - A simples participação no presente certame implica na aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

12.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, aquele que, tendo aceito sem objeção, venha, após o julgamento que lhe for desfavorável apontar supostas irregularidades que o tornem viciado;

12.5 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelos órgãos competentes da Municipalidade conforme o caso;

12.6 - Este Edital será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, ou através dos endereços eletrônicos <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com;

12.7- O interessado que tiver sua proposta aceita começará a recolher os emolumentos correspondentes ao preço público devido assim que for assinado o termo de permissão de uso.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. - Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, de segunda a sexta-feira, no horário compreendendo das 8h00 às 12h00;

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Buriticupu/MA, XX de XXXXXXXX de 2023.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fis. 25
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I - PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX

Buriticupu/MA, XX de XXXXXXXX de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADM. Nº 1303001/2023

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, proposta relativa à licitação em epigrafe, acompanhada da documentação a que se referem o item "5" e seus subitens - **DA DOCUMENTAÇÃO**. Declaro estar de pleno acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Atividade Comercial a ser explorada:

Atenciosamente,

Nome completo:

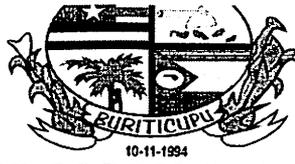
Assinatura:

R.G.nº: C.P.F.nº:

CNPJ nº: Telefone :

Endereço:

E-mail :



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001/2023
Fls. 26
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Buriticupu/MA, XX de XXXXXXXX de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADM. Nº 1303001/2023

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

Prezados Senhores:

Pelo presente, firmamos compromisso de atender a todas as exigências constantes do presente Edital, em destaque as contidas no item "9" e demais normas aplicáveis à espécie, sujeitando-nos às penalidades administrativas e pecuniárias cabíveis em caso de descumprimento de tais exigências.

Atenciosamente,

Nome completo:

Assinatura:

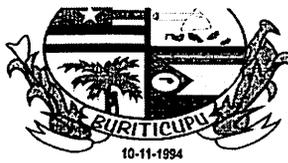
R.G. nº: C.P.F. nº:

CNPJ nº: Telefone:

Endereço:

E-mail:.....

Nome e assinatura



BURITICUPU-MA
 Proc. 1303001 2023
 Fis. 27
 Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX
ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADM. Nº 1303001/2023

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ OU CPF:

Nome da Empresa/ pessoa física.....

Sediada
 à:

(endereço completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art 7 da Constituição Federal acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. **Observação:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Endereço
 Completo.....
 Nome completo do
 declarante.....
 Número da carteira de
 identidade.....
 Assinatura do
 declarante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1302004/2023
Fis. 28
Rub. 0

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX
ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO **tipo BOX** situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, neste ato representado pelo Sr.º, -----, Cargo -----, portador da cédula de identidade RG nº ----- e do CPF-----, doravante denominada PERMITENTE, outorga a -----, -----, doravante denominado PERMISSSIONÁRIO, a permissão de uso de espaço físico-----, na forma do Chamamento Público nº XXX/XXXX, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Aos ___ dias de ___ de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu, presente o Sr. -----, Ordenador de Despesa, compareceu o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, para firmar o presente contrato, pelo qual se obriga a cumprir todas as condições e cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o Município de Buriticupu outorga autorização de uso precário gratuito, com exclusividade, da área **tipo BOX** situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

1.2. O espaço físico objeto desta permissão somente poderá ser utilizado para a finalidade específica de desenvolvimento das atividades de _____, de acordo com o definido no Edital de Chamamento Público nº XXX/XXXX.

1.3. Esta permissão de uso está vinculada ao Edital de Chamamento Público nº XXX/XXXX, seus anexos e demais normas aplicáveis, pelas quais o PERMISSSIONÁRIO declara conhecer todos os seus termos, passando a integrar o presente instrumento como se nele estivessem realmente transcritos, obrigando-se, por si e por seus prepostos, a aceitá-lo e respeitá-lo.

1.4. É parte integrante deste Contrato de Permissão de Uso o Memorial Descritivo do Box e áreas comuns, documento que o PERMISSSIONÁRIO declara conhecer e que será assinado pelas partes, bem como o Edital de Chamamento Público nº XXX/XXXX e seus anexos.

1.5. É vedado, sob pena de caducidade da permissão, o desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial do box, além da locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto da permissão.

1.6. O espaço objeto desta permissão é entregue sem qualquer benfeitoria, melhoramento ou mobiliário, correndo todas as despesas com layout, limpeza e manutenção, móveis e utensílios por conta única e exclusiva do PERMISSSIONÁRIO, que declara recebê-lo em perfeito estado e se compromete a assim restituí-lo ao final da permissão.

1.7. O PERMISSSIONÁRIO deverá realizar às suas expensas as obras necessárias à instalação e/ou funcionamento de seu negócio, desde que não alterem a estrutura da área ocupada, nem prejudiquem a segurança das pessoas ou bens, não sendo o Município responsável solidariamente em caso de ocorrência de eventuais danos a terceiros (pessoas ou bens), de acordo com as seguintes condições:

a) Toda e qualquer obra ou modificação a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente submetida à apreciação do Município e observada as diretrizes gerais referentes às restrições de ocupação dos espaços a ser concedidos, considerando-se suas características;

b) Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel objeto da presente Permissão de Uso, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, passarão a pertencer ao Município de pleno direito, não podendo constituir-se em motivo de indenização, compensação ou retenção por parte do permissionário;

c) Suportar integralmente todas as despesas com projetos, construções, material, mão de obra, encargos



BURITICUPU-MA
Proc. 1303006 2023
Fis. 24
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

financeiros, tributários, previdenciários e outros, relativos à execução das adequações necessárias à implantação do empreendimento, bem como daquelas relacionadas com a preservação do patrimônio público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A permissão de uso precário e gratuito é outorgada pelo prazo certo e ajustado pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da conveniência da Administração, nas condições que esta estabelecer, ou ser revogada a critério da Administração.

Parágrafo único. A permissão poderá ser prorrogada mediante requerimento, justificativa e deferimento pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

3.1. Incumbe à PERMITENTE:

3.1.1. Definir as atividades que poderão ser exercidas no espaço público.

3.1.2. Cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente dos permissionários o cumprimento das normas administrativas estabelecidas no Edital.

3.1.3. Exigir dos permissionários o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

3.1.4. Zelar pelo patrimônio público.

3.1.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

3.1.6. Ingressar na área objeto da permissão para examinar ou retirar mercadorias em perecimento, fiscalizar a manutenção da higiene e em situações de emergência.

3.1.7. Autorizar modificações no box pelo permissionário, observando as disposições contidas na legislação vigente.

3.1.8. Cientificar o permissionário para reparar danos ocasionados no espaço público e providenciar o reparo.

3.1.9. Aprovar tipos de publicidade e propagandas no espaço físico do box, designando os locais permitidos para afixação.

3.1.10. Anotar, em registro próprio de ocorrências para cada permissionário, cada cometimento de faltas contratuais ou regulamentares.

3.1.11. Declarar por portaria, a caducidade do contrato.

3.1.12. Estimular o aumento da qualidade e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

4.1. Incumbe ao PERMISSONÁRIO:

4.1.1. Usar de urbanidade no tratamento com o público e com os demais permissionários.

4.1.2. Acatar e respeitar as normas vigentes, do presente contrato, bem como fornecer com veracidade os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos funcionários municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos.

4.1.3. Afixar em local visível o alvará de funcionamento.

4.1.4. Zelar pela integridade dos bens públicos, mantendo o imóvel e mercadorias em condições adequadas à sua destinação, principalmente a rigorosa higiene pessoal.

4.1.5. Recolher e depositar nos contentores adequados, os lixos e outros materiais provenientes das atividades exercidas.

4.1.6. Respeitar e cumprir os horários de funcionamento e carga/descarga de mercadoria.



BURITICUPU-MA
Proc. 1203001 2023
Fls. 30
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 4.1.7. Atender, no prazo fixado, as determinações da Secretaria de Obras e Urbanismo e dos outros órgãos municipais.
 - 4.1.8. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados ao local e ao público decorrente de sua atividade.
 - 4.1.9. Entregar o box em condições adequadas de uso, quando, por qualquer motivo for extinta a permissão.
 - 4.1.10. Obter autorização prévia da Secretaria de Obras e Urbanismo, ou de outro órgão municipal competente, para realizar edificações ou benfeitorias no imóvel.
 - 4.1.11. Levar ao conhecimento da Secretaria de Obras e Urbanismo (ou outro órgão municipal competente) as irregularidades e eventuais atos ilícitos de que tenha conhecimento, referente à permissão de uso.
 - 4.1.12. Comunicar à Secretaria de Obras e Urbanismo (ou outro órgão municipal competente) qualquer alteração nos atos constitutivos.
 - 4.1.13. Ao final da permissão, desocupar o box, sem que haja necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.
 - 4.1.14. Os empregados ou prepostos do permissionário estarão sob sua inteira responsabilidade quanto ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.
 - 4.1.15. Responder perante a Administração pelos atos de seus empregados, agentes e prepostos.
 - 4.1.16. Integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.
 - 4.1.17. Cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes, com apresentação dos laudos técnicos se necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária.
- 4.2. Quaisquer danos ocasionados ao local ou às instalações, por parte do PERMISSONÁRIO, deverão ser imediatamente reparados.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

- 5.1. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a declaração de caducidade da permissão e, quando for o caso, a aplicação das sanções contratuais e regulamentares nas hipóteses de:
 - 5.1.1. Ocorrer desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial na unidade por parte do permissionário, em violação à disposição contratual;
 - 5.1.2. Locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto da permissão;
 - 5.1.3. Paralisação das atividades por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior ou de expressa autorização da Administração municipal.
 - 5.1.4. Condenação em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos ou pela prática de crime incompatível com o desempenho da atividade.
 - 5.1.5. Prática reiterada, pelo titular da permissão, seus prepostos ou empregados, de:
 - a) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;
 - b) reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;
 - c) descumprimento do contrato e alterações ou de ordens administrativas;
 - d) descumprimento das penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
 - e) cometimento de faltas, anotadas em registro próprio de ocorrências para cada permissionário.
- 5.2. A PERMITENTE poderá declarar extinto o contrato de concessão, antes do advento de seu termo:
 - 5.2.1. Por motivo de interesse público relevante.
 - 5.2.2. Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do



BURITIGUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 31
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

contrato, sem qualquer indenização às partes.

5.3. Extingue-se automaticamente a permissão pelo advento do termo contratual, devendo o permissionário desocupar o box impreterivelmente na data em que cessar o contrato.

5.4. Extinta a permissão, todas as benfeitorias e acessões serão incorporadas ao imóvel e reverterão ao patrimônio do Município, sem que o permissionário tenha direito de retenção ou indenizações pelos investimentos efetuados.

5.5. Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o PERMISSONÁRIO a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

5.6. Ao término do prazo da permissão e não tendo o PERMISSONÁRIO efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o PERMITENTE fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao PERMISSONÁRIO qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. As sanções aplicáveis ao permissionário são:

6.1.1. Advertência por escrito;

6.1.2. Suspensão das atividades por prazo de até 90 (noventa) dias, nos casos de descumprimento do contrato, e alterações ou de ordens administrativas que resultem no comprometimento da execução das atividades na forma permitida, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência;

6.1.3. Multa, independentemente da aplicação das outras sanções previstas, inclusive a extinção do contrato, nas seguintes hipóteses:

a) Não reparar os danos que deu causa, no prazo estipulado pela Secretaria de Obras e Urbanismo (ou outro órgão municipal competente);

CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Em nenhuma hipótese terá o PERMITENTE qualquer responsabilidade perante terceiros pelos compromissos do PERMISSONÁRIO, sejam particulares, sejam decorrentes e relacionados com a área objeto desta concessão.

7.2. As comunicações a serem feitas ao PERMISSONÁRIO considerar-se-ão verificadas após uma das seguintes providências:

7.2.1. Entrega da correspondência ao PERMISSONÁRIO ou preposto seu;

7.2.2. Afixação da comunicação no quadro de Editais e Avisos da PERMITENTE.

7.3. É aplicável à execução do presente Contrato de Permissão de Uso, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993, bem como as demais legislações que complementem a matéria, assim, como os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu, com renúncia expressa a qualquer outro.

Buriticupu/MA, XX DDE XXXXX 2023.

Prefeitura Municipal de Buriticupu

Permissionária



BURITICUPU-MA
Proc. 1303091 2023
Fls. 22
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX
ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO –
BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL.....: PRAÇA JOSE MANUETO JUNIOR
ENDEREÇO.....: RUA DA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO
MUNICIPIO.....: BURITICUPU – MA
ÁREA.....: 2788,65m²
PERÍMETRO.....: 220,99m
PROPRIETÁRIO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ.....: 01.612.525/0001-40

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P-01** de coordenada geográfica UTM; **338439.21 E** e **9522542.90 N**; Deste segue com azimute de 190°0'29" e distância de 70,30m, confrontando com a Rua da Independência, chega-se ao ponto **P-02**; deste segue com coordenadas **338424.87 S 9522461.65 W**, azimute de 278°54'2" e distância e 40,27m, confrontando com a Rua São Raimundo, chega-se ao ponto **P-03**; deste segue com coordenadas **338378.19 S 9522468.96**, azimute de 11°55'46" e distância de 72,57m, confrontando com o Sr. João Manoel e o Colégio São Francisco, chega-se ao ponto **P-04**; deste segue com coordenadas **338395.79 S 9522552.28 W**, azimute de 102°12'2" e distância de 37,85m, confrontando com a Av. Castelo Branco, chega-se ao **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESP. TÉCNICO

CONFERE

VISTO


Enoquis Basílio Sousa
Técnico em Edificações
CFT/CRT: 82369542349

PRAÇA JOSE MANSUETO JUNIOR

Escreva uma descrição para seu mapa

LOCALIZAÇÃO

PTUC: 1303001
Fis: 34
ORIENTAÇÃO

- Caminho sem título
- Colégio Professor Aguiar
- Elemento 1
- Elemento 2

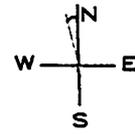
Convergência e declinação de ponto: P1

Elipsóide: SIRGAS2000

Latitude $\phi = - 4^{\circ} 19.096'S$

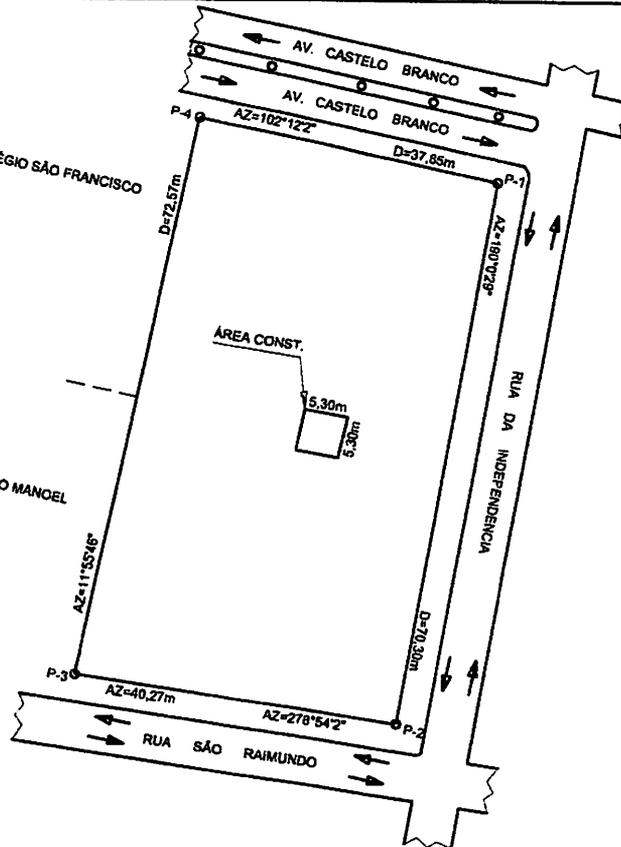
Longitude $\lambda = - 46^{\circ} 27.354'O$

Data: 07/02/2023



c = Convergência meridiana: $00^{\circ}00'00''$
 d = Declinação magnética: $-21^{\circ}00'18''$
 ad = Variação anual da dec. magnética: $00^{\circ}00'00''$

Google Earth



COORD. UTM:

- P1 - 338435.00 / 9522539.00
- P2 - 338422.78 / 9522469.77
- P3 - 338383.00 / 9522476.00
- P4 - 338398.00 / 9522547.00

Localização: - Área Pública - Buriticupu - MA
 Orientação: Sistema de Coordenadas Geograficas e Plano-Retangulares UTM - Zona 23M
 Período: Outubro de 2022

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO P-01 UTM 337448.76 E e 9522622.36 N

PLANTA TOPOGRAFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ.: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, 01, Centro - CEP.: 65393-00 - Buriticupu-MA



| | | |
|----------|------------|------------------------------------|
| DEMANDA: | IMÓVEL: | PRAÇA JOSE MANSUETO JUNIOR |
| | ENDEREÇO: | RUA DA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO |
| | MUNICÍPIO: | BURITICUPU-MA |
| | PROP.: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU |
| | CNPJ.: | 01.612.525/0001-40 |

| | |
|-------------|------------------------|
| ÁREA: | 2.788,65m ² |
| PERÍMETRO: | 220,99m |
| ESCALA: | 1: 200 |
| DATA: | FEV./2023 |
| EST.GRÁFICA | |

RESP. TÉCNICO: *Enoquis Basilio Sousa*
Enoquis Basilio Sousa
 Técnico em Edificações
 CFT/CRT: 82369542349

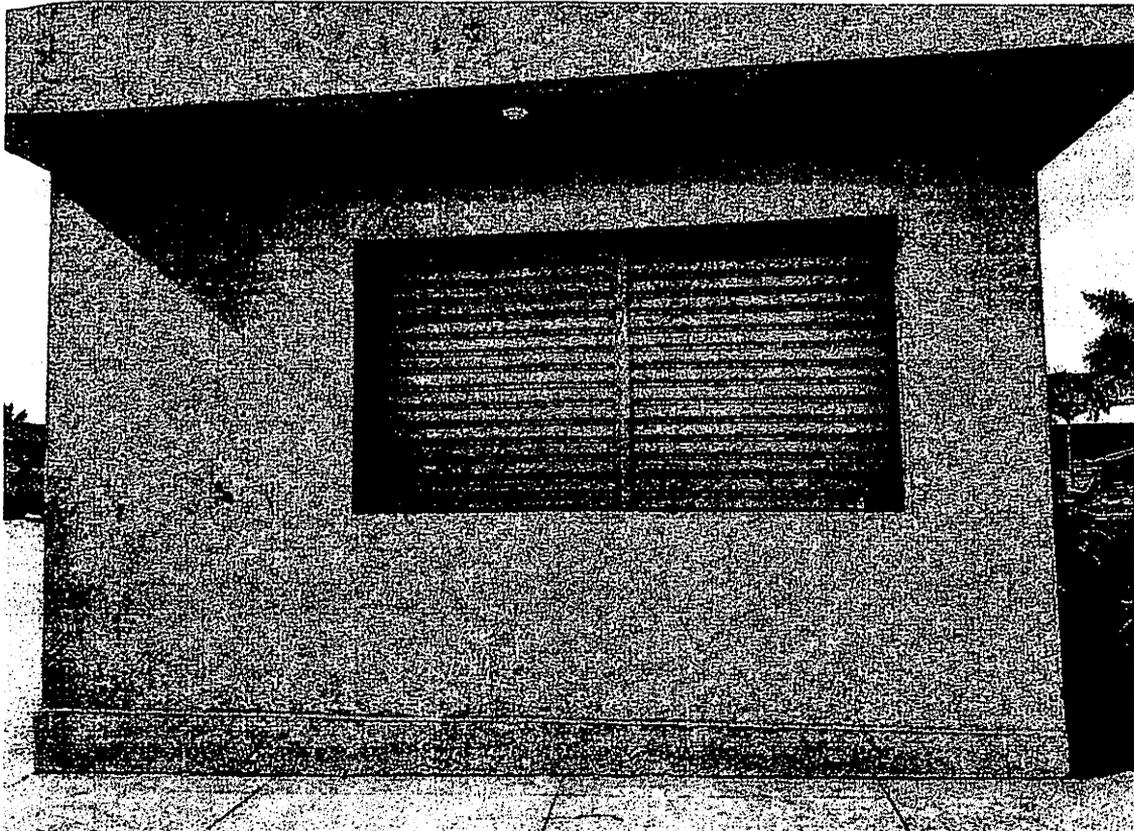
| | | |
|----------|------------|------------|
| CONFERE: | MUNICÍPIO: | BURITICUPU |
| VISTO: | ESTADO: | MARANHÃO |

Relatório Fotográfico

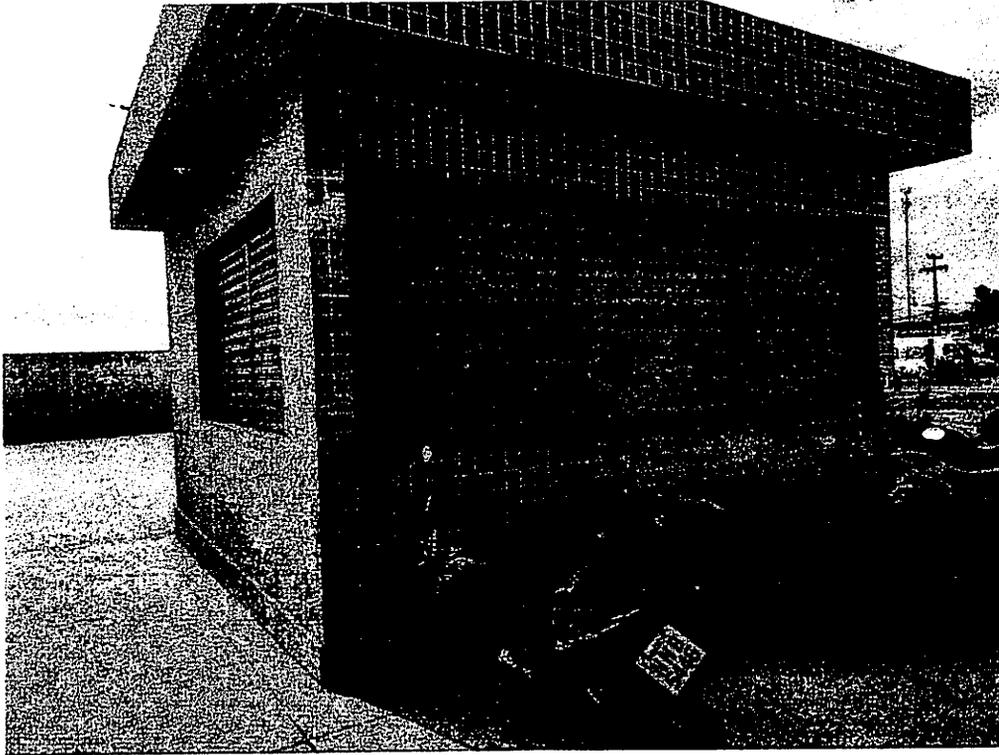
Assunto: Vistoria em imóvel

Realizada em 02/03/2023

Localizado na Av. Castelo Branco S/N - Centro



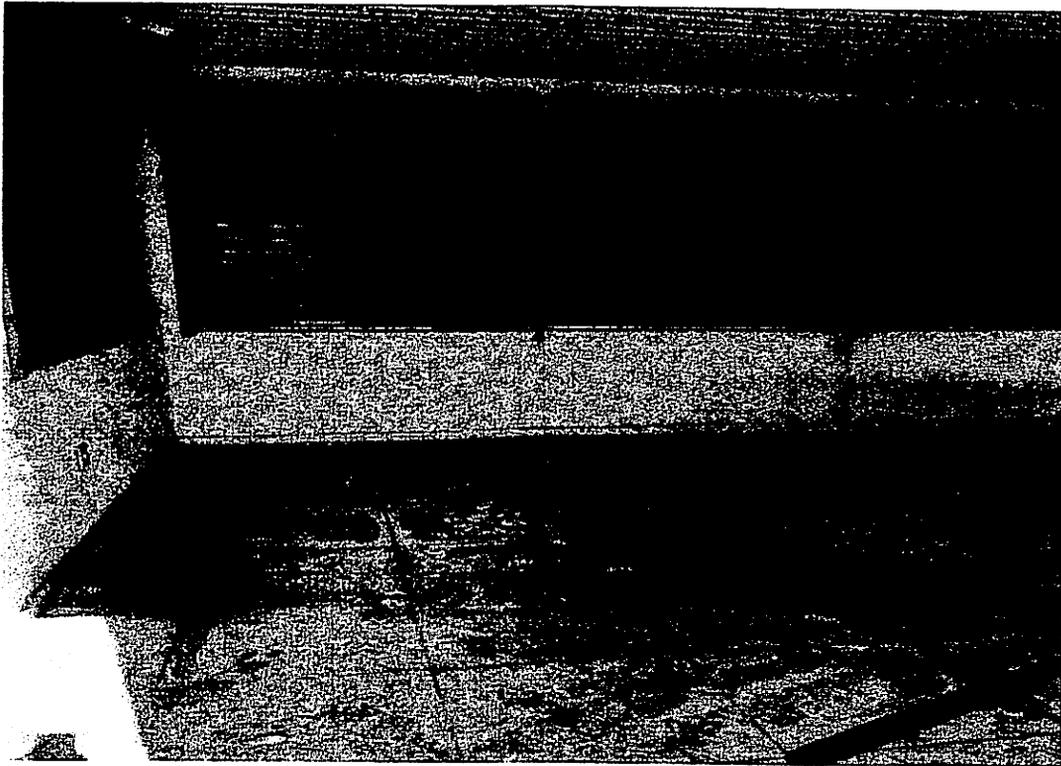
Legenda: lateral esquerdo do imóvel (1/6)



Legenda: Fachada frontal (2/6)



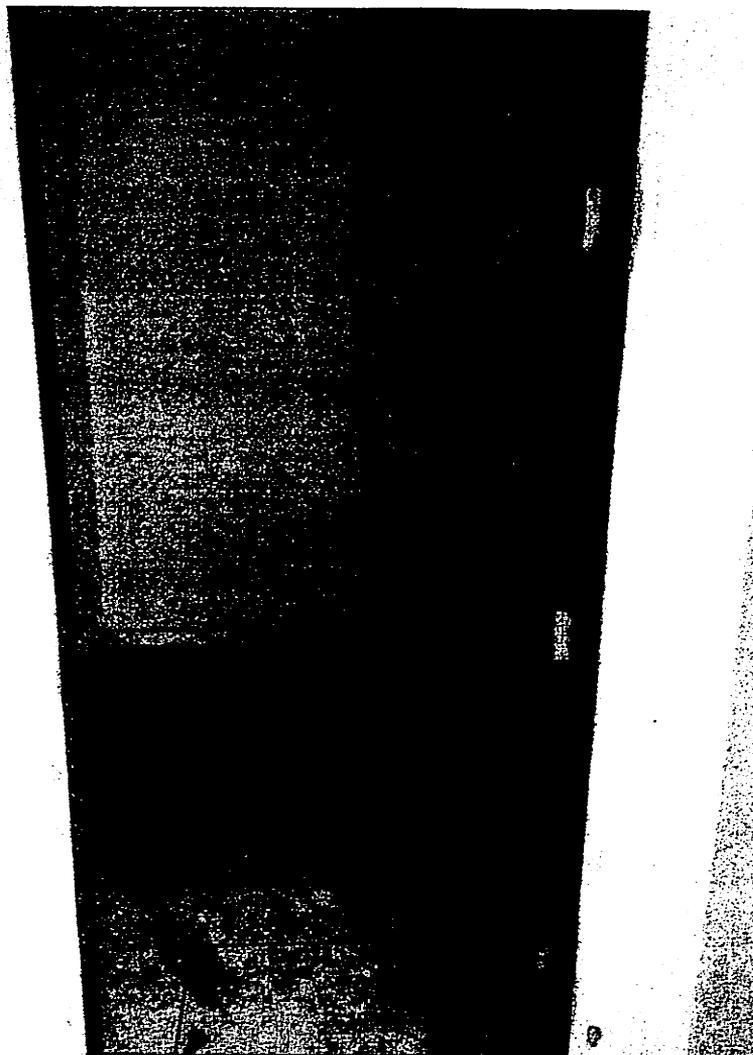
Aspecto interno da edificação existente (3/6)



Aspecto interno da edificação (4/6)



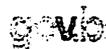
Aspecto interno da edificação (5/6)



Aspecto interno da edificação existente no banheiro do imóvel (6/6)

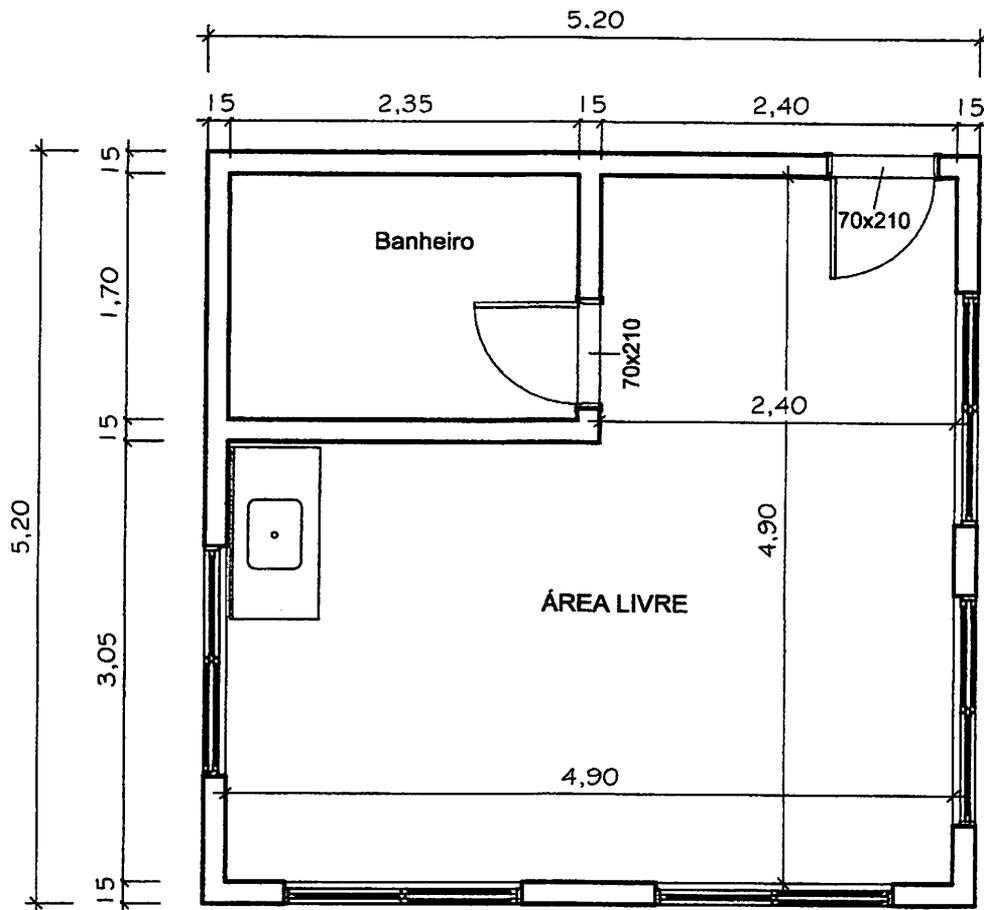
Declaramos que as fotos apresentadas são atuais e fiéis ao existente edificado no imóvel

Assinatura do responsável:



Documento assinado digitalmente
JOSE JARDEL SILVA FRANCA
Data: 03/03/2023 10:11:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jardel Silva Franca
Engenheiro Civil
CREA 118398350-MA



Jardel França
Engenheiro Civil
CREA 161.859/350-MA

A4 -

Cliente Prefeitura Municipal De Buriticupu

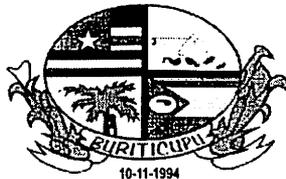
Rua : AV.Castelo Branco S/N

Data 02/03/2023

Engenheiro Responsável : José Jardel Silva França

5 01

Escala: 1: 50



BURITICUPU/MA
Proc. 1203001/2023
Fls. 21
Rub. /p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO SENHOR
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAIS

MODALIDADE: Chamada Pública
PROCESSO nº 1303001/2023
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

I – DO PROCESSO

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos essenciais, dos quais se destaca os seguintes:

Requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando a abertura do procedimento de contratação, sendo que, o procedimento foi devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Minuta do Edital;

Minuta do Contrato.

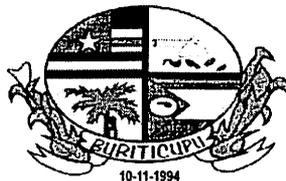
Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

THAUSER
BEZERRA
THEODORO

Assinado de forma digital por THAUSER BEZERRA THEODORO
Dados: 2023.03.16 08:31:38 -03'00'

II – DA MINUTA DO EDITAL

Do atendimento das normas do procedimento de Chamada Pública, analisada a Minuta do Edital, a Assessoria Jurídica do Município opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei Federal nº



BURITICUPU/MA
Proc. 130399/2023
Fls. 47
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

Quanto as disposições legais do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a minuta do Contrato atende satisfatoriamente o artigo 55 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

IV – DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade da inexigibilidade de Licitação, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a questões jurídicas.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

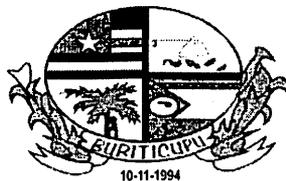
Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

No entanto, a Lei 8666/93 prevê hipóteses em que a licitação será inexigível, como as constantes nos incisos I, II e III do artigo 25:

THAUSER
BEZERRA
THEODORO
Assinado de forma digital por THAUSER BEZERRA THEODORO
Dados: 2023.03.16 08:32:07 -03'00'

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se



BURITICUPU-MA
Proc. 130309/2023
Fls. 43
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

THAUSER Assinado de
BEZERRA forma digital por
THEODO THEODO
RO Dados: 2023.03.16
08:32:36 -03'00'

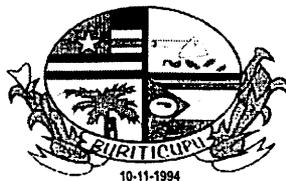
Portanto, em havendo inviabilidade de competição, a contratação pode se dar através de inexigibilidade, desde que atendidos os requisitos necessários para tal.

Por outro lado, o TCU também entende que o artigo 25 pode ser interpretado e aplicado aos casos em que a inviabilidade de competição se dá pela existência de vários prestadores do serviço e todos poderão ser contratados, dentro dos limites pré-definidos no próprio ato do chamamento público.

Nesse sentido, colaciona-se a seguinte decisão: Acórdão 2575/2019 – Plenário, nos seguintes termos:

45. Segundo a jurisprudência vigente deste Tribunal, quando entendido como hipótese de inexigibilidade de licitação, o credenciamento não está expressamente mencionado no art. 25 da Lei 8.666/1993, e deve ser adotado quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados, conforme teor do Acórdão 3.567/2014-TCU-Plenário, Revisor Ministro Benjamin Zymler.

46. Também conforme a jurisprudência do TCU (Acórdão 04/2017-TCUPrimeira Câmara, Relator Ministro – Substituto Augusto Sherman), o credenciamento só pode ser considerado como hipótese de inviabilidade de competição quando observados requisitos como: i) contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão; ii) garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração,



BURITICUPU-MA
Proc. 202001 2023
Fis. 111
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

pelo preço por ela definido; iii) demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme explanado acima, de um modo geral, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Jurídica Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, por atender a minuta do edital as prescrições legais do disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 bem como a minuta o contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 16 de março de 2023.

THAUSER
BEZERRA
THEODORO
Thauser Bezerra Theodoro

Assinado de forma digital
por THAUSER BEZERRA
THEODORO
Dados: 2023.03.16 08:32:58
-03'00'

Assessor Jurídico
Portaria nº 312/2023
OAB/MA nº 5859



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fis. 45
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 312/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Controladoria Geral e Transparência Pública do Município - CONGE, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

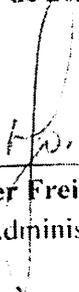
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **THAUSER BEZERRA THEODORO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1375171 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.886.753-00, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 5.859, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto à Controladoria Geral e Transparência Pública do Município - CONGE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU, MA
Proc. 1303091/2023
Fis. 4b
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE BURITICUPU**, por intermédio da **Assessoria Jurídica Municipal**, torna público que, nos termos das disposições legais pertinentes, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, receberá propostas, objetivando Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.**

Os envelopes dos interessados contendo a "**DOCUMENTAÇÃO**" deverão ser entregues, impreterivelmente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA até as **09h30min do dia 19 de abril de 2023.**

O referido envelope será aberto, em ato público, neste mesmo dia às **XX horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

O concorrente contemplado terá que obrigatoriamente participar e concluir cursos de capacitação para comerciantes, quando forem oferecidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu e/ou ministrados pelo SEBRAE.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA**, conforme descrito na tabela e no croqui de localização anexos; através de Título Precário e Gratuito por tempo determinado de **05 (cinco) anos** e revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública, conforme segue:

| VAGAS | TIPO | ENDEREÇO | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|--------------|-------------|---|--|
| 01 | BOX | Praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA. | 08h:00min às 01h:00min de domingo a quinta feira, e das 08h:00min às 02h:00min do dia seguinte nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados |



BURITIGUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 47
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1.2. O espaço público do referido chamamento público deverá ser ocupado prioritariamente para a exploração comercial dos seguintes ramos de atividade: venda de gêneros alimentícios diversos (preparados ou não) e exploração de Bar, restaurante e Similares.

2 - DASUBORDINAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações), com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público:

3.1.1 - Pessoa física maior e capaz, não proibido de comercializar nos termos da legislação vigente.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com seus prazos de validade em vigor, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da unidade que realiza o chamamento Público, ou ainda, por publicação em órgãos da Imprensa Oficial, em momento anterior a entrega dos envelopes, **não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura dos mesmos.**

4.2 - A constatação a qualquer tempo de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, bem como a aplicação da penalidade de inidoneidade, independentemente das medidas penais cabíveis.

4.3 - Os interessados deverão apresentar, em envelope fechado e indevassável, na sua parte externa, além da denominação social da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Comissão Permanente de Licitação

Chamamento Público nº 002/2023

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

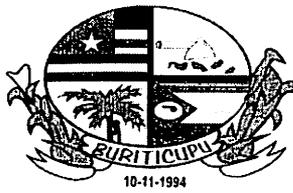
5.1 - Os interessados deverão apresentar em envelope fechado e indevassável, a **documentação**, com o nome do proponente, endereço completo, inclusive telefone e e-mail, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acompanhada dos seguintes dados e documentos, com estrita observância aos termos deste Edital, a saber.

5.1.1. - Cópia da cédula de identidade (R.G.);

5.1.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.3 - Cópia do Comprovante de Endereço devidamente atualizado;

5.1.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida



BURITICUPU-MA
Proc. 130390/2023
Fis. 48
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.6 - Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.1.7 - Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.1.8 - Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

5.1.9 - Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

5.1.2 - Além dos documentos exigidos, todos deverão apresentar no envelope os seguintes documentos:

5.2 - Conforme consta no Anexo I, descrever a atividade comercial a ser explorada como estipulado no item 1.2. Conforme consta no **Anexo I**, descrever a atividade comercial a

explorada de acordo com o estipulado no item 1.2, que deverá ser juntado com a documentação deste envelope;

5.2.1. - Declaração de que o participante se submete a todas as condições do Edital e à legislação pertinente e, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, nos termos constantes do **Anexo II**;

5.2.2. - Declaração expressa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (lei nº (9.854/99), nos termos do modelo constante do **Anexo II**;

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nos subitens anteriores poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em momento anterior a entrega do envelope, **não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura do mesmo.**

6- DO PROCEDIMENTO:

6.1. Na data estabelecida no edital, será recebida a documentação, analisada e se esta atender as exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento/inscrição, a pessoa física será habilitada e os demais procedimentos correrão nos termos do edital;



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001/2023
Fls. 44
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.2. Havendo mais interessados que o número de espaço, o setor de Licitações procederá ao sorteio do espaço um a um, conforme cronograma de execução;

6.3. Na realização do sorteio, o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência do ESPAÇO em sua ausência, salvo representado por procuração;

6.4. Ao vencedor do certame será adjudicado o objeto deste certame;

6.5. A autorização de uso, objeto deste edital será concedida a título precário e gratuito, por período determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração.

7. - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.4. - O julgamento do certame será procedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, observando-se as condições deste Edital e das demais normas aplicáveis;

7.5. - No julgamento das propostas, será considerado os fatores referentes ao preenchimento dos requisitos constantes do item "5" e seus subitens deste Edital;

7.5.1. - Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências do item "5" e seus subitens;

7.2.2 - Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas para o objeto do presente Edital, ou seja, o fiel cumprimento das exigências previstas no item "5" e seus subitens, a classificação será decidida **por sorteio**, realizado em ato público, para o qual os interessados serão regularmente convocados;

7.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital;

7.2.4 - Após à abertura dos envelopes não será permitida a desistência da vaga.

8- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

8.1 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Serão admitidos os recursos constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 110.

8.2.1 - Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes, deverão ser entregues, impreterivelmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA ou através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com.

9 - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 - Os vencedores do concorrência terão que obedecer rigorosamente o que se segue:

9.1.1 - Acatar e cumprir todas as determinações impostas dentro das determinações da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.1.2 - Acatar as ordens e instruções dos servidores públicos da Secretaria de Obras e Urbanismo,



BURITICUPU-MA
Proc. 130300/2023
Fls. 50
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

responsáveis pela gestão do espaço público, tratar com urbanidade os funcionários responsáveis pela limpeza e segurança do local, assim como todo público utente

- 9.1.3** - Não colocar mercadoria fora do limite permitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo;
- 9.1.4** - Durante o período em que exercerem o seu comércio, seus funcionários deverão usar uniforme personalizado e aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- 9.1.5** - Não permanecer no local após o horário definido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- 9.1.6** Não iniciar reformas ou onstruções no box sem o consentimento da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- 9.1.7** - Manter o lixo em recipiente apropriado e não deixar caixas e invólucros na parte comum do espaço público municipal;
- 9.1.8** - Descarregar as mercadorias e guardá-las imediatamente em seu box e não deixá-las expostas no espaço público em hipótese alguma.
- 9.1.9** - Não sublocar, nem transferir o espaço em hipótese alguma.
- 9.1.10** - Não colocar mercadoria fora do limite definido pela Secretaria de Agricultura.
- 9.1.11** - Pagar os tributos e o preço público devidos, até o prazo limite que for estabelecido pela legislação competente, se houver;
- 9.1.12** - Fornecer os dados cadastrais exigidos pela Secretaria de Obras e Urbanismo sempre que exigidos e pagar os tributos devidos até o prazo limite que for estabelecido pela legislação competente;
- 9.1.13-** A vaga licitada deverá ter sua efetivação imediata, tendo o licitante vencedor 30 (trinta) dias, após assinatura do termo de permissão de uso, para iniciar as suas atividades comerciais;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o acompanhamento e a fiscalização de todas as operações previstas neste Edital e normas legais e administrativas aplicáveis.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 - Em caso de descumprimento das obrigações instituídas neste Edital e nos demais atos e normas regulamentares aplicáveis, sujeitará o infrator às penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, notadamente multas e rescisão do termo de permissão de uso, cabendo ao titular desta decidir em grau de recurso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época;

12.2 - É facultada à Secretaria de Obras e Urbanismo ou Autoridade Superior, em qualquer fase, a



BURITICUPU-MA
Proc. 130300/2023
Fis. 51
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

promoção de diligênciadestinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento;

12.3 - A simples participação no presente certame implica na aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

12.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, aquele que, tendo aceito sem objeção, venha, após o julgamento que lhe for desfavorável apontar supostas irregularidades que o tornam viciado;

12.5 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelos órgãos competentes da Municipalidade conforme o caso;

12.6 - Este Edital será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, ou através dos endereços eletrônicos <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com;

12.7- O interessado que tiver sua proposta aceita começará a recolher os emolumentos correspondentes ao preço público devido assim que for assinado o termo de permissão de uso.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. - Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, de segunda a sexta-feira, no horário compreendendo das 8h00 às 12h00;

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Buriticupu/MA, 28 de março de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor de Editais de Licitação
P.O. n.º 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001/2023
Fls. 52
Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I - PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Buriticupu/MA, XX de XXXXXXXX de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADM. Nº 1303001/2023

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, proposta relativa à licitação em epigrafe, acompanhada da documentação a que se referem o item "5" e seus subitens - **DA DOCUMENTAÇÃO**. Declaro estar de pleno acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Atividade Comercial a ser explorada:

Atenciosamente,

Nome completo:

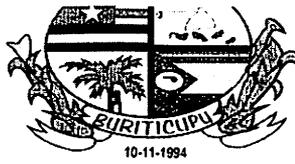
Assinatura:

R.G.nº: C.P.F.nº:

CNPJ nº: Telefone :

Endereço:

E-mail :



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001/2023
Fls. 53
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Buriticupu/MA, XX de XXXXXXXX de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADM. Nº 1303001/2023

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

Prezados Senhores:

Pelo presente, firmamos compromisso de atender a todas as exigências constantes do presente Edital, em destaque as contidas no item "9" e demais normas aplicáveis à espécie, sujeitando-nos às penalidades administrativas e pecuniárias cabíveis em caso de descumprimento de tais exigências.

Atenciosamente,

Nome completo:

Assinatura:

R.G. nº: C.P.F. nº:

CNPJ nº: Telefone:

Endereço:

E-mail:.....

Nome e assinatura



BURITICUPU-MA
 Proc. 1303001 2023
 Fis. 54
 Rub. 70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADM. Nº 1303001/2023

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ OU CPF:

Nome da Empresa/ pessoa física.....

Sediada à:

(endereço completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. **Ressalva:** empregamento, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. **Observação:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Endereço Completo.....

Nome completo do declarante.....

Número da carteira de identidade.....

Assinatura do declarante:



BURITICUPU, MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 55
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO tipo **BOX** situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, neste ato representado pelo Sr.º, -----, Cargo -----, portador da cédula de identidade RG nº ----- e do CPF-----, doravante denominada PERMITENTE, outorga a -----, -----, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, a permissão de uso de espaço físico-----, na forma do Chamamento Público nº 002/2023, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Aos ___ dias de ___ de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu, presente o Sr. -----, Ordenador de Despesa, compareceu o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, para firmar o presente contrato, pelo qual se obriga a cumprir todas as condições e cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o Município de Buriticupu outorga autorização de uso precário gratuito, com exclusividade, da área tipo **BOX** situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

1.2. O espaço físico objeto desta permissão somente poderá ser utilizado para a finalidade específica de desenvolvimento das atividades de _____, de acordo com o definido no Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

1.3. Esta permissão de uso está vinculada ao Edital de Chamamento Público nº 002/2023, seus anexos e demais normas aplicáveis, pelas quais o PERMISSIONÁRIO declara conhecer todos os seus termos, passando a integrar o presente instrumento como se nele estivessem realmente transcritos, obrigando-se, por si e por seus prepostos, a aceitá-lo e respeitá-lo.

1.4. É parte integrante deste Contrato de Permissão de Uso o Memorial Descritivo do Box e áreas comuns, documento que o PERMISSIONÁRIO declara conhecer e que será assinado pelas partes, bem como o Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos.

1.5. É vedado, sob pena de caducidade da permissão, o desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial do box, além da locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto da permissão.

1.6. O espaço objeto desta permissão é entregue sem qualquer benfeitoria, melhoramento ou mobiliário, correndo todas as despesas com layout, limpeza e manutenção, móveis e utensílios por conta única e exclusiva do PERMISSIONÁRIO, que declara recebê-lo em perfeito estado e se compromete a assim restituí-lo ao final da permissão.

1.7. O PERMISSIONÁRIO deverá realizar às suas expensas as obras necessárias à instalação e/ou funcionamento de seu negócio, desde que não alterem a estrutura da área ocupada, nem prejudiquem a segurança das pessoas ou bens, não sendo o Município responsável solidariamente em caso de ocorrência de eventuais danos a terceiros (pessoas ou bens), de acordo com as seguintes condições:

a) Toda e qualquer obra ou modificação a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente submetida à apreciação do Município e observada as diretrizes gerais referentes às restrições de ocupação dos espaços a ser concedidos, considerando-se suas características;

b) Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel objeto da presente Permissão de Uso, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, passarão a pertencer ao Município de pleno direito, não podendo constituir-se em motivo de indenização, compensação ou retenção por parte do permissionário;

c) Suportar integralmente todas as despesas com projetos, construções, material, mão de obra, encargos



BURITICUPU-MA
Proc. 203001, 2023
Fis. 56
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

financeiros, tributários, previdenciários e outros, relativos à execução das adequações necessárias à implantação do empreendimento, bem como daquelas relacionadas com a preservação do patrimônio público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A permissão de uso precário e gratuito é outorgada pelo prazo certo e ajustado pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da conveniência da Administração, nas condições que esta estabelecer, ou ser revogada a critério da Administração.

Parágrafo único. A permissão poderá ser prorrogada mediante requerimento, justificativa e deferimento pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

3.1. Incumbe à PERMITENTE:

3.1.1. Definir as atividades que poderão ser exercidas no espaço público.

3.1.2. Cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente dos permissionários o cumprimento das normas administrativas estabelecidas no Edital.

3.1.3. Exigir dos permissionários o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

3.1.4. Zelar pelo patrimônio público.

3.1.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

3.1.6. Ingressar na área objeto da permissão para examinar ou retirar mercadorias em perecimento, fiscalizar a manutenção da higiene e em situações de emergência.

3.1.7. Autorizar modificações no box pelo permissionário, observando as disposições contidas na legislação vigente.

2.1.8. Cientificar o permissionário para reparar danos ocasionados no espaço público e providenciar o reparo.

3.1.9. Aprovar tipos de publicidade e propagandas no espaço físico do box, designando os locais permitidos para afixação.

3.1.10. Anotar, em registro próprio de ocorrências para cada permissionário, cada cometimento de faltas contratuais ou regulamentares.

3.1.11. Declarar por portaria, a caducidade do contrato.

3.1.12. Estimular o aumento da qualidade e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

4.1. Incumbe ao PERMISSONÁRIO:

4.1.1. Usar de urbanidade no tratamento com o público e com os demais permissionários.

4.1.2. Acatar e respeitar as normas vigentes, do presente contrato, bem como fornecer com veracidade os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos funcionários municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos.

4.1.3. Afixar em local visível o alvará de funcionamento.

4.1.4. Zelar pela integridade dos bens públicos, mantendo o imóvel e mercadorias em condições adequadas à sua destinação, principalmente a rigorosa higiene pessoal.

4.1.5. Recolher e depositar nos contentores adequados, os lixos e outros materiais provenientes das atividades exercidas.

4.1.6. Respeitar e cumprir os horários de funcionamento e carga/descarga de mercadoria.



BURITICUPU/MA
Proc. 130300/2023
Fls. 57
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 4.1.7. Atender, no prazo fixado, as determinações da Secretaria de Obras e Urbanismo e dos outros órgãos municipais.
- 4.1.8. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados ao local e ao público decorrente de sua atividade.
- 4.1.9. Entregar o box em condições adequadas de uso, quando, por qualquer motivo for extinta a permissão.
- 4.1.10. Obter autorização prévia da Secretaria de Obras e Urbanismo, ou de outro órgão municipal competente, para realizar edificações ou benfeitorias no imóvel.
- 4.1.11. Levar ao conhecimento da Secretaria de Obras e Urbanismo (ou outro órgão municipal competente) as irregularidades e eventuais atos ilícitos de que tenha conhecimento, referente à permissão de uso.
- 4.1.12. Comunicar à Secretaria de Obras e Urbanismo (ou outro órgão municipal competente) qualquer alteração nos atos constitutivos.
- 4.1.13. Ao final da permissão, desocupar o box, sem que haja necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 4.1.14. Os empregados ou prepostos do permissionário estarão sob sua inteira responsabilidade quanto ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.
- 4.1.15. Responder perante a Administração pelos atos de seus empregados, agentes e prepostos.
- 4.1.16. Integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.
- 4.1.17. Cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes, com apresentação dos laudos técnicos se necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária.
- 4.2. Quaisquer danos ocasionados ao local ou às instalações, por parte do PERMISSONÁRIO, deverão ser imediatamente reparados.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

- 5.1. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a declaração de caducidade da permissão e, quando for o caso, a aplicação das sanções contratuais e regulamentares nas hipóteses de:
- 5.1.1. Ocorrer desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial na unidade por parte do permissionário, em violação à disposição contratual;
- 5.1.2. Locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto da permissão;
- 5.1.3. Paralisação das atividades por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior ou de expressa autorização da Administração municipal.
- 5.1.4. Condenação em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos ou pela prática de crime incompatível com o desempenho da atividade.
- 5.1.5. Prática reiterada, pelo titular da permissão, seus prepostos ou empregados, de:
- atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;
 - reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;
 - descumprimento do contrato e alterações ou de ordens administrativas;
 - descumprimento das penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
 - cometimento de faltas, anotadas em registro próprio de ocorrências para cada permissionário.
- 5.2. A PERMITENTE poderá declarar extinto o contrato de concessão, antes do advento de seu termo:
- 5.2.1. Por motivo de interesse público relevante.
- 5.2.2. Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do



BURITICUPU-MA
Proc. 12030010 2023
Fls. 58
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

contrato, sem qualquer indenização às partes.

5.3. Extingue-se automaticamente a permissão pelo advento do termo contratual, devendo o permissionário desocupar o box impreterivelmente na data em que cessar o contrato.

5.4. Extinta a permissão, todas as benfeitorias e acessões serão incorporadas ao imóvel e reverterão ao patrimônio do Município, sem que o permissionário tenha direito de retenção ou indenizações pelos investimentos efetuados.

5.5. Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o PERMISSONÁRIO a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

5.6. Ao término do prazo da permissão e não tendo o PERMISSONÁRIO efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o PERMITENTE fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao PERMISSONÁRIO qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. As sanções aplicáveis ao permissionário são:

6.1.1. Advertência por escrito;

6.1.2. Suspensão das atividades por prazo de até 90 (noventa) dias, nos casos de descumprimento do contrato, e alterações ou de ordens administrativas que resultem no comprometimento da execução das atividades na forma permitida, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência;

6.1.3. Multa, independentemente da aplicação das outras sanções previstas, inclusive a extinção do contrato, nas seguintes hipóteses:

a) Não reparar os danos que deu causa, no prazo estipulado pela Secretaria de Obras e Urbanismo (ou outro órgão municipal competente);

CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Em nenhuma hipótese terá o PERMITENTE qualquer responsabilidade perante terceiros pelos compromissos do PERMISSONÁRIO, sejam particulares, sejam decorrentes e relacionados com a área objeto desta concessão.

7.2. As comunicações a serem feitas ao PERMISSONÁRIO considerar-se-ão verificadas após uma das seguintes providências:

7.2.1. Entrega da correspondência ao PERMISSONÁRIO ou preposto seu;

7.2.2. Afixação da comunicação no quadro de Editais e Avisos da PERMITENTE.

7.3. É aplicável à execução do presente Contrato de Permissão de Uso, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993, bem como as demais legislações que complementem a matéria, assim, como os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu, com renúncia expressa a qualquer outro.

Buriticupu/MA, XX DDE XXXXX 2023.

Prefeitura Municipal de Buriticupu

Permissionária



BURITICUPU/MA
Proc. 1303001/2023
Fls. 59
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO –

BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL.....: PRAÇA JOSE MANUETO JUNIOR
ENDEREÇO.....: RUA DA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO
MUNICIPIO.....: BURITICUPU – MA
ÁREA.....: 2788,65m²
PERÍMETRO.....: 220,99m
PROPRIETÁRIO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ.....: 01.612.525/0001-40

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P-01** de coordenada geográfica UTM; **338439.21 E** e **9522542.90 N**; Deste segue com azimute de 190°0'29" e distância de 70,30m, confrontando com a Rua da Independência, chega-se ao ponto **P-02**; deste segue com coordenadas **338424.87 S 9522461.65 W**, azimute de 278°54'2" e distância e 40,27m, confrontando com a Rua São Raimundo, chega-se ao ponto **P-03**; deste segue com coordenadas **338378.19 S 9522468.96**, azimute de 11°55'46" e distância de 72,57m, confrontando com o Sr. João Manoel e o Colégio São Francisco, chega-se ao ponto **P-04**; deste segue com coordenadas **338395.79 S 9522552.28 W**, azimute de 102°12'2" e distância de 37,85m, confrontando com a Av. Castelo Branco, chega-se ao **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESP. TÉCNICO


Enoquis Basilio Sousa
Técnico em Edificações
CFT/CRT: 82369542349

CONFERE

VISTO

PRAÇA JOSE MANSUETO JUNIOR

Escreva uma descrição para seu mapa

Google Earth

Legenda

- Caminho sem título
- Colégio Professor A...
- Estante 1
- Estante 2

LOCALIZAÇÃO

ORIENTAÇÃO

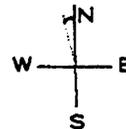
Convergência e declinação do ponto: P1

Elipsóide: SIRGAS2000

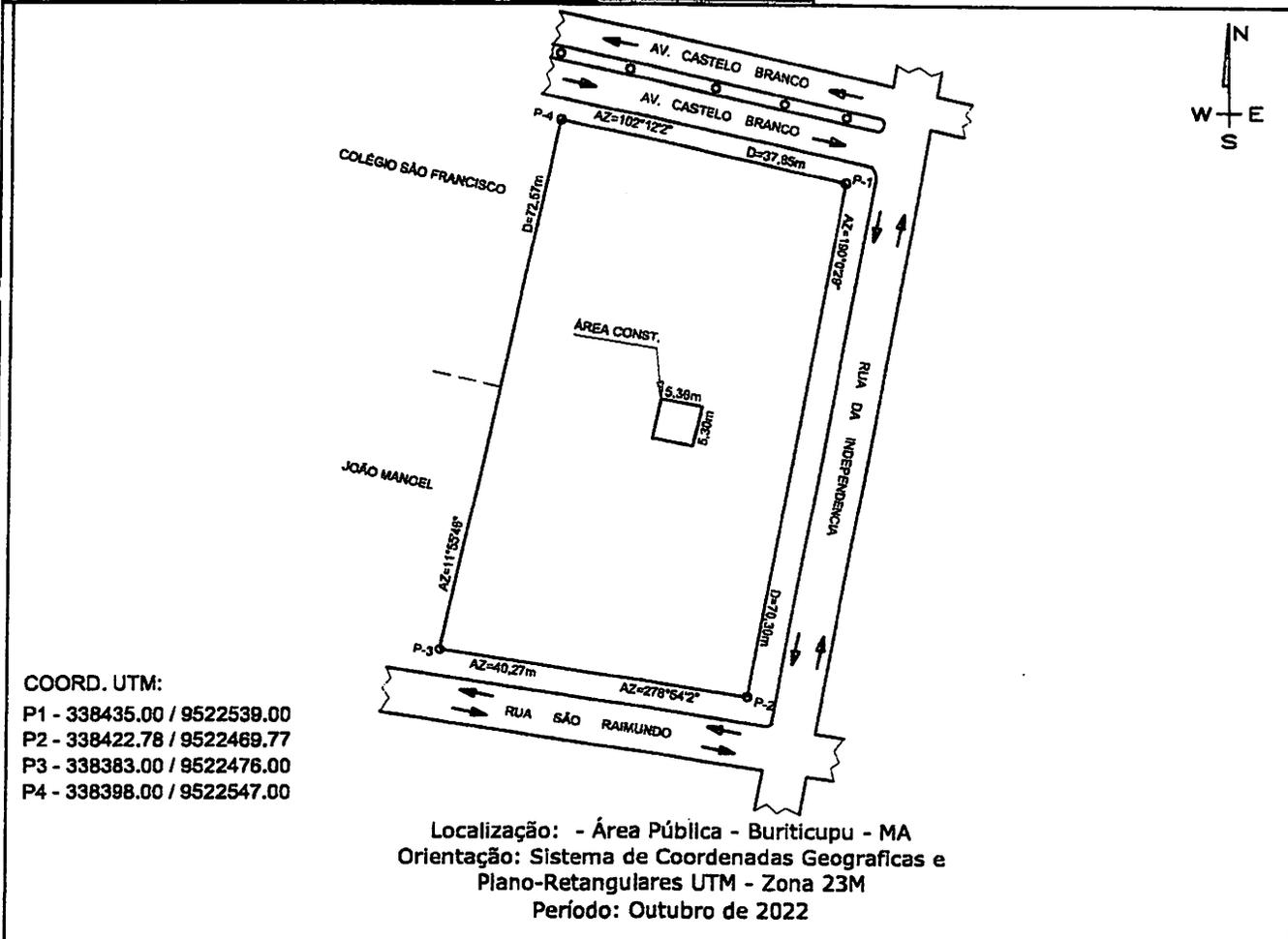
Latitude $\phi = - 4^{\circ} 19.096'S$

Longitude $\lambda = - 46^{\circ} 27.354'O$

Data: 07/02/2023



c = Convergência meridiana: $00^{\circ}00'00''$
 d = Declinação magnética: $-21^{\circ}00'18''$
 ad = Variação anual da dec. magnética: $00^{\circ}00'00''$



COORD. UTM:

P1 - 338435.00 / 9522539.00

P2 - 338422.78 / 9522469.77

P3 - 338383.00 / 9522476.00

P4 - 338398.00 / 9522547.00

Localização: - Área Pública - Buriticupu - MA
 Orientação: Sistema de Coordenadas Geográficas e
 Plano-Retaangulares UTM - Zona 23M
 Período: Outubro de 2022

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO P-01 UTM 337448.76 E e 9522622.36 N

PLANTA TOPOGRAFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ.: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, 01, Centro - CEP.: 65393-00 - Buriticupu-MA



| | | |
|----------|------------|------------------------------------|
| DEMANDA: | IMÓVEL: | PRAÇA JOSE MANSUETO JUNIOR |
| | ENDEREÇO: | RUA DA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO |
| | MUNICÍPIO: | BURITICUPU-MA |
| | PROP.: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU |
| | CNPJ.: | 01.612.525/0001-40 |

| | |
|-------------|------------------------|
| ÁREA: | 2.788,65m ² |
| PERÍMETRO: | 220,99m |
| ESCALA: | 1: 200 |
| DATA: | FEV./2023 |
| EST.GRÁFICA | |

RESP. TÉCNICO:
Enoquis Basilio Sousa
Enoquis Basilio Sousa
 Técnico em Edificações
 CFT/CRT: 82389542349

CONFERE:

 VISTO:

 MARANHÃO

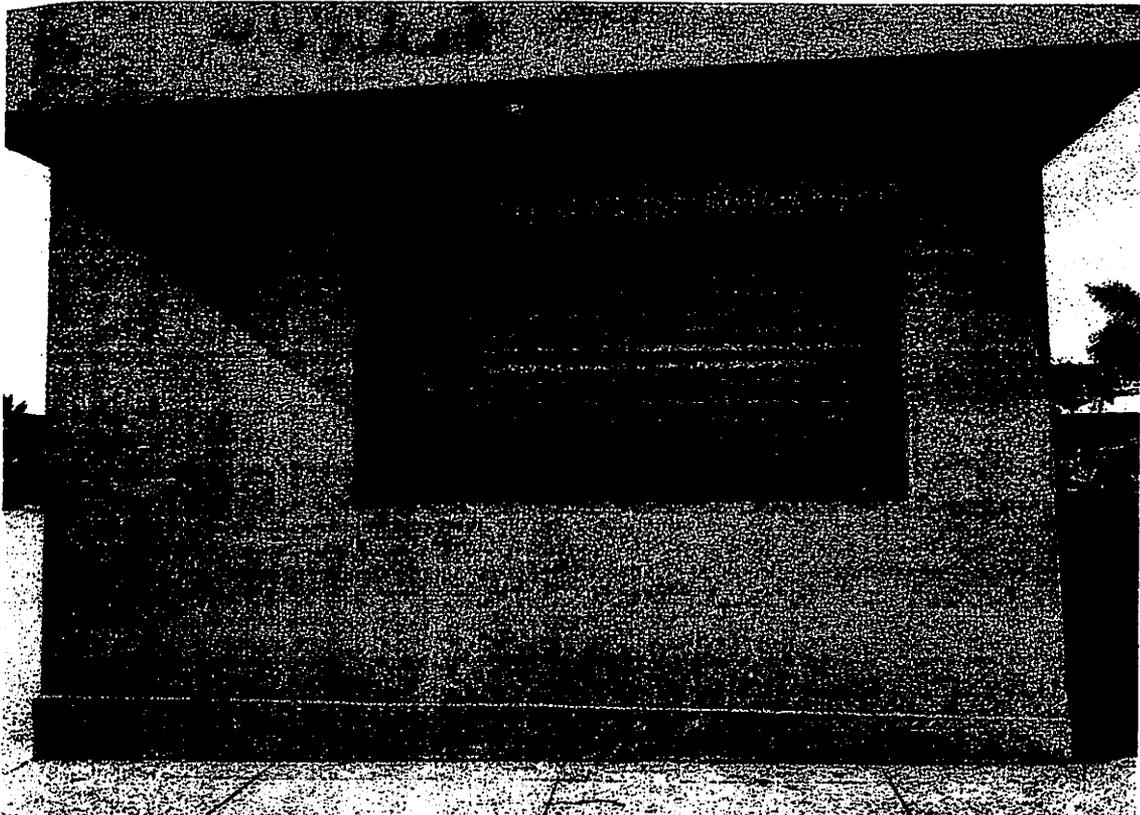
MUNICÍPIO:
 BURITICUPU
 ESTADO:
 MARANHÃO

Relatório Fotográfico

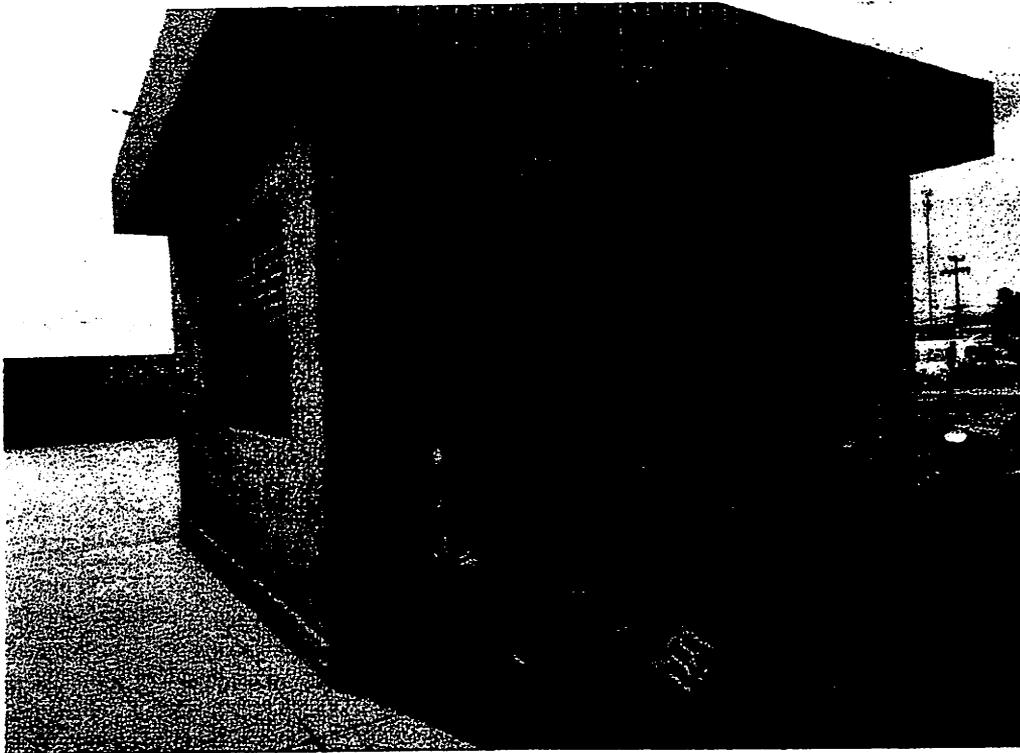
Assunto: Vistoria em imóvel

Realizada em 02/03/2023

Localizado na Av. Castelo Branco S/N - Centro

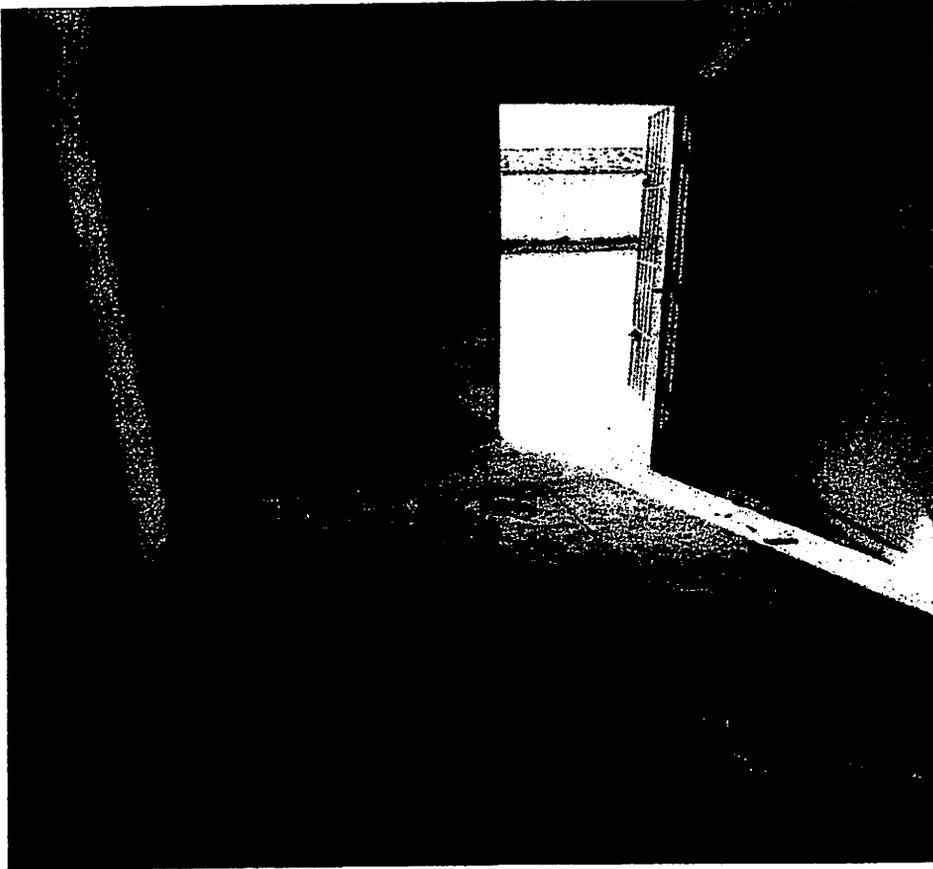


Legenda: lateral esquerdo do imóvel (1/6)

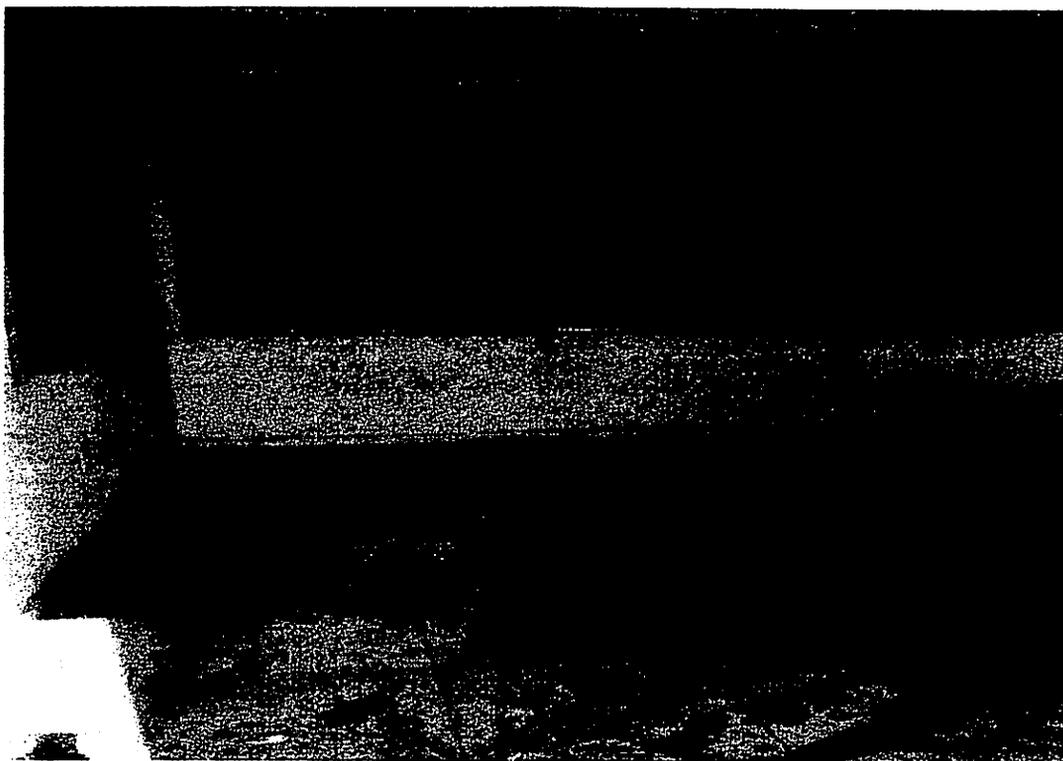


Legenda: Fachada frontal (2/6)

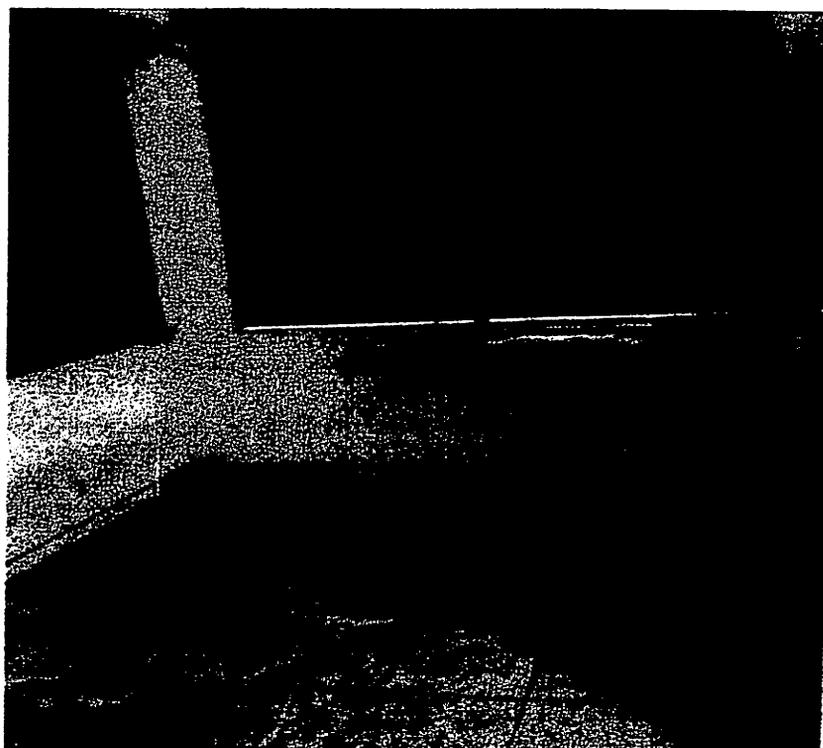
A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and cursive, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



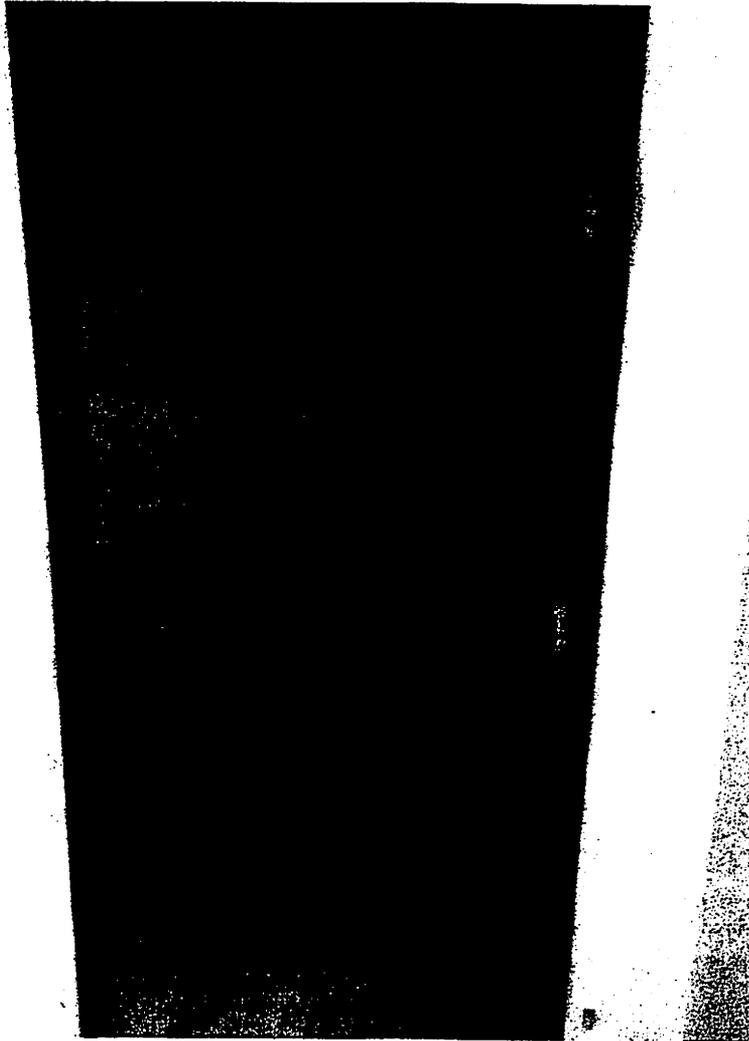
Aspecto interno da edificação existente (3/6)



Aspecto interno da edificação (4/6)



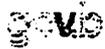
Aspecto interno da edificação (5/6)



Aspecto interno da edificação existente no banheiro do imóvel (6/6)

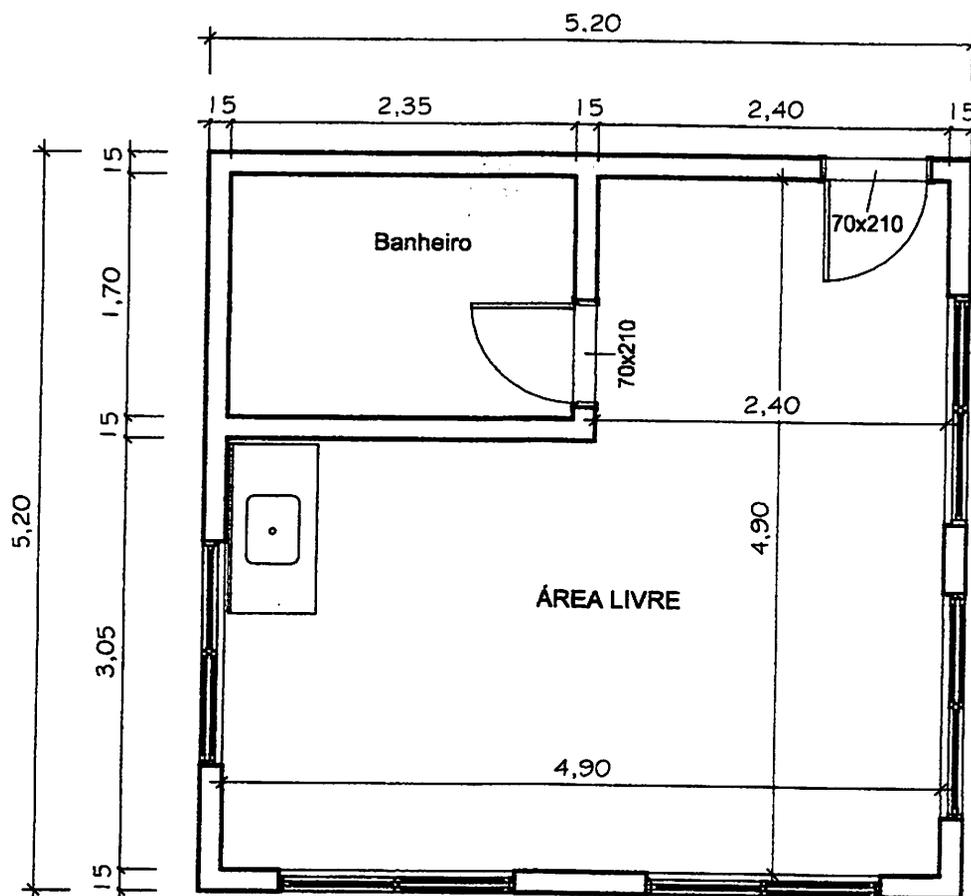
Declaramos que as fotos apresentadas são atuais e fiéis ao existente edificado no imóvel

Assinatura do responsável:



Documento assinado digitalmente
JOSE JARDEL SILVA FRANCA
Data: 03/03/2023 10:11:03-0300
Verifique em <https://verificador.tti.br>

Jose Jardel Silva Franca
Engenheiro Civil
CREA MA 18396359-MA



Jardel França
 Engenheiro Civil
 CREA 101.489/350-MA

A4 -

Cliente Prefeitura Municipal De Buriticupu

Rua : AV.Castelo Branco S/N

Data 02/03/2023

Engenheiro Responsável : José Jardel Silva França

5 01

Escala: 1: 50



BURITICUPU-MA
Proc. 20300/1/2023
Fls. 68
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2023, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, o Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação.

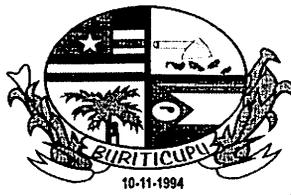
Buriticupu - MA em 28 de março de 2023

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico do Município
Portaria: nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 13030016 2023
Fls. 69
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 19 de abril de 2023 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO:** Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Orgânica Municipal e o que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 28 de março de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro,
Elaborador de Editais de Licitação
Port. 149/2022: nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 19 de abril de 2023 às 14h00min (quatorzê horas) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO:** Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Orgânica Municipal e o que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 28 de março de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20230246/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230246/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 30.313.649/0001-23, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 01, Setor Brasil, Araguaína - TO, CEP 77824-360. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total do contrato é de **R\$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais)**, Exercício 2023 **Projeto 0401.041220002.3.006** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 10.120,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Renato Felicíssimo Martins, pela contratada. Buriticupu/MA, 30 de março de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA**, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20230288/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230288/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa **M N REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 26.304.087/0001-84, estabelecida na Rua Palmas, nº 27, Bairro Brasil Novo,

Imperatriz - MA, CEP 65.911-375, OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de peças em ar condicionados, freezers e bebedouros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 78.435,73 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)**, Exercício 2023 **Projeto 1003.123610017.1.163** Manutenção da Complementação da União do FUNDEB VAAT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 20.438,40, Exercício 2023 **Projeto 1003.123650017.3.163** Manutenção da Complementação da União do FUNDEB VAAT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 13.908,33, Exercício 2023 **Projeto 1003.123610017.1.163** Manutenção da Complementação da União do FUNDEB VAAT, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 29.211,60, Exercício 2023 **Projeto 1003.123650017.3.163** Manutenção da Complementação da União do FUNDEB VAAT, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 14.877,40. **VIGÊNCIA:** com início na data de 21 de março de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Miguel Nivaldo da Costa dos Santos, pela contratada. Buriticupu/MA, 21 de março de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA**, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -
INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE TERMO DE
RATIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Eu Sr. Bruno de Arruda Silva, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.826.836/0001-24, na forma do art.13, III e V e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 30 de março de 2023. Bruno de Arruda Silva, Presidente do IPSEMB, Portaria 039/2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
EXTRATO DE CONTRATO/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS





Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 13/04/2023 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitacaobrejodeareia.com.br – Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.brejodeareia.ma.gov.br e SINC – Sistema de Informações para Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: setorcp1@gmail.com. Pregoeiro Oficial: ISAQUE SOUZA DA SILVA. Brejo de Areia/MA, 28 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2023 PMBA O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 010/2022 de 01 março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, tendo como objeto o fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 13/04/2023 às 14:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitacaobrejodeareia.com.br – Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.brejodeareia.ma.gov.br e SINC – Sistema de Informações para Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: setorcp1@gmail.com. Pregoeiro Oficial: ISAQUE SOUZA DA SILVA. Brejo de Areia/MA, 28 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 19 de abril de 2023 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Orgânica Municipal e o que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 28 de março de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

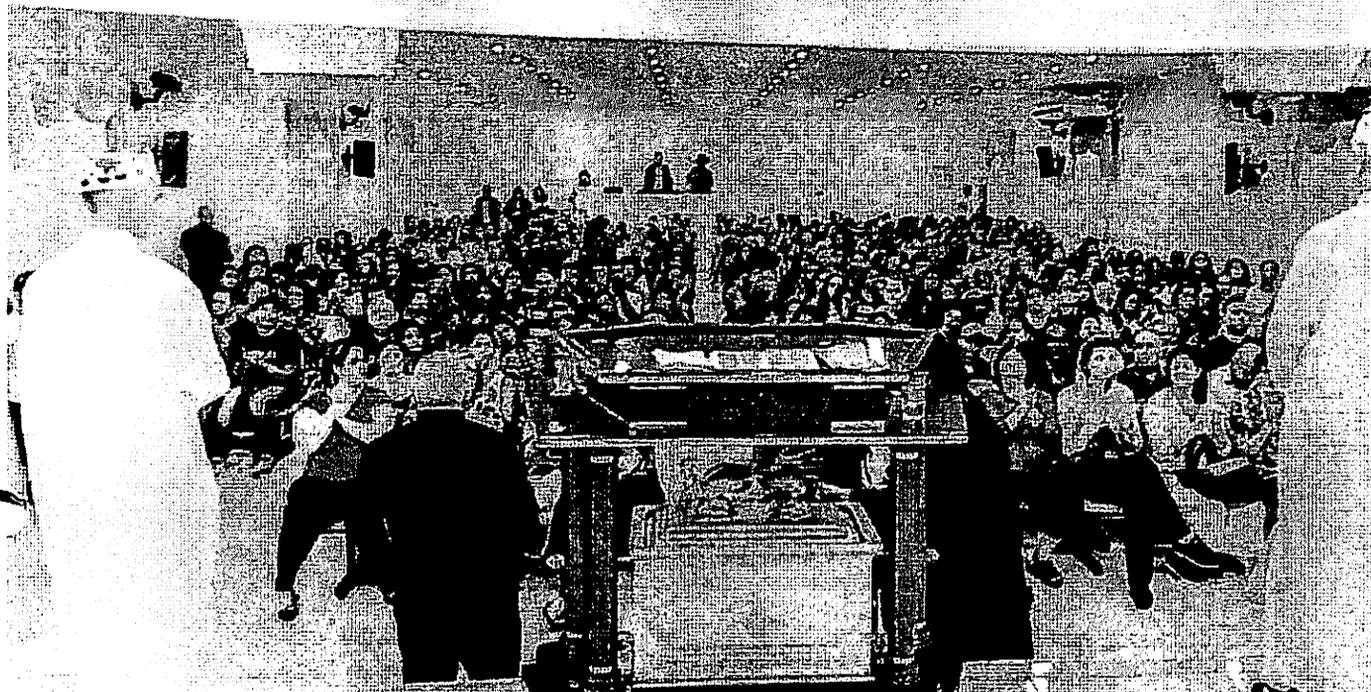
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDOS MENDES - MA. sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos. Data de abertura da sessão: dia 13 de abril de 2023 às 08h20min horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal www.compranet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, na Rua Abel Ferraz, s/n – Piracambu - Cândido Mendes – MA – CEP 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. Cândido Mendes – MA 27 de março de 2023. Edmilson Cunha Filho, Secretário Municipal de Administração Indústria e Comércio do Município de Cândido Mendes.

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA, sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO". CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos. Data da Abertura da sessão: dia 19 de Abril de 2023 às 08h30min horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal www.compranet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, na Rua Abel Ferraz, s/n – Piracambu - Cândido Mendes – MA – CEP 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. Cândido Mendes – MA 27 de março de 2023. Edmilson Cunha Filho, Secretário Municipal de Administração Indústria e Comércio do Município de Cândido Mendes.

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento da merenda escolar das escolas municipais de Cândido Mendes/MA, sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da

JOGADORES DO SÃO PAULO E CORINTHIANS VISITAM IGREJA DO PASTOR EZEQUIAS SILVA



É comum que personalidades, incluindo jogadores de futebol, frequentem igrejas em busca de orientação e espiritualidade.

Pelo menos dois jogadores de futebol passaram a frequentar os cultos da Igreja Assembleia de Deus, ministério Belém do Pará, na Penha, em São Paulo, liderada pelo pastor Ezequias Silva, desde a última campanha iniciada pela igreja.

Além de ser um refúgio espiritual para diversas autoridades, artistas e músicos famosos em busca de uma palavra de sabedoria e revelação divina, o ministério se destaca por seu trabalho social na comunidade.

O pastor Ezequias Silva e a igreja têm desempenhado um importante papel

social por meio da construção e distribuição de dezenas de casas para famílias carentes que antes viviam pagando aluguel, bem como da distribuição de milhares de cestas básicas para pessoas necessitadas.

Esse trabalho solidário é uma marca importante do evangelho e tem se destacado nesse ministério, que também se dedica à cura, libertação e revelação espiritual.

Por: <https://www.fuxicogospel.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 19 de abril de 2023 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Orgânica Municipal e o que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 28 de março de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO** Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

| | |
|---|---|
| Pregão Eletrônico - Nº008/2023 | Data/Hora de Abertura 18/04/2023 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item |
| Obj eto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência | |
| Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de março de 2023. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira. | |



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fis. 73
Rub. 10

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2023

| | |
|---|--|
| Situação | ABERTA |
| Data da publicação do aviso | 31/03/2023 |
| Data da autorização | 28/03/2023 |
| Nº do processo administrativo | 002 |
| Local da abertura | SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |
| Data da abertura | 19/04/2023 |
| Hora da abertura | 09:30 |
| Comissão | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |
| Responsável pela informação | MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO |
| Pregoeiro/Presidente da comissão | GETULIO VERAS DE ALMEIDA |
| Responsável pelo parecer técnico jurídico | THAUSER BEZERRA THEODORO |
| Responsável pela homologação | |

HISTÓRICO

Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/n. Centro de Buriticupu/MA,

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

MEIOS DE PUBLICAÇÕES

Dom

Doe

Jornal o Correio

BURITIGUPU-MA
 Proc. 1303001/2023
 Fis. 74
 Rub. 10

GETULIO VERAS DE ALM... <

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação

GERENCIAR LAYOUTS

X Procedimento OT2/2023

| | |
|----------------------|--|
| CNPJ Unidade Gestora | PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140 |
| Autoridade | AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220 |
| ID da Contratação | CH0022023 |
| Processo | 1303001/2023 |
| Procedimento | OT2/2023 |
| Data de Publicação | 30/03/2023 |
| Lei | 8666/1993 |
| Código Procedimento | Outros |
| Critério | Menor Preço |
| Finalidade | Contratação de obras |
| Sistema Pregao | |
| Data Adesão | |
| Regime Execução | Empreitada por preço unitário |
| Objeto | Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA |
| Valor Estimado | R\$ 0,00 |
| Data Sessão | 19/04/2023 |
| Data Primeiro Envio | 03/04/2023 18:58:43 |
| Data Alteração | |
| Documento Edital | Edital |

19/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140 AA0012023 AA1/2023 20/03/2023 0103001/2023

preços prat
 pela Admin
 Publica
 Contrataçã
 empresa
 especializa
 exames
 laboratoriai
 análises cli
 para atende



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 15
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1303001/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA Nº. 005/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Buriticupu – MA, em 19 de abril de 2023.

Getulio Veras de Almeida
Portaria 005/2023
Presidente da CPL



BURITICUPU-MA
Proc. 1203007 2023
Fls. 10
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em certames públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Buriticupu/MA, durante o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as funções que seguem:

I - GETULIO VERAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.176.173-06, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - JOSEANE FERREIRA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49, exercerá a função de Membro da CPL;



BURITICUPU-MA
Proc. 0300 2023
Fls. 77
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

III - JAILTO DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.344.313-54, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de janeiro de 2023.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 003/2022.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

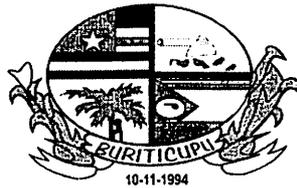
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA

SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304
Dados: 2023.01.03 22:02:47 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 18
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2023, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, os **DOCUMENTOS** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 19 de abril de 2023.

Getúlio Veras de Almeida
Presidente da CPL
Portaria nº 005/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1303001/2023

Modalidade: Chamada Pública nº 002/2023

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TAMARA ANDRADE NASCIMENTO

CPF: 630.735.643-06

TAMARA ANDRADE NASCIMENTO
CPF: 630.735.643-06
RUA 03, QD 12, Nº 25 BAIRRO; NOVA BURITICUPU-MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fis. 80
Rub. P

ANEXO I - PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Buriticupu/MA, 19 de abril de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADM. Nº 1303001/2023

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, proposta relativa à licitação em epígrafe, acompanhada da documentação a que se referem o item "5" e seus subitens - **DA DOCUMENTAÇÃO**. Declaro estar de pleno acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Atividade Comercial a ser explorada: lanchonete; venda de sucos, salgados, bolos, tortas, cachorro quente, hamburgue e etc. Fornecimento de alimentos preparados, bares e similares.

Atenciosamente,

Nome completo: TAMARA ANDRADE NASCIMENTO CPF: 630.735.643-06. RG:
066265882018-5
Endereço: RUA 03, QD 12, Nº 25 BAIRRO; NOVA BURITICUPU-MA.

Assinatura: Tamara Andrade Nascimento

A

S

~~Tamara Andrade Nascimento~~

Tamara Andrade Nascimento

TAMARA ANDRADE NASCIMENTO
CPF: 630.735.643-06
RUA 03, QD 12, Nº 25 BAIRRO; NOVA BURITICUPU-MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 81
Rub. 10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Buriticupu / MA, 19 de abril de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADM. Nº 1303001/2023

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

Prezados Senhores:

Pelo presente, firmamos compromisso de atender a todas as exigências constantes do presente Edital, em destaque as contidas no item "9" e demais normas aplicáveis à espécie, sujeitando-nos às penalidades administrativas e pecuniárias cabíveis em caso de descumprimento de tais exigências.

Atenciosamente,

Nome completo: TAMARA ANDRADE NASCIMENTO CPF: 630.735.643-06. RG: 066265882018-5
Endereço: RUA 03, QD 12, Nº 25 BAIRRO; NOVA BURITICUPU-MA.

Assinatura:

Tamara Andrade Nascimento

Tamara Andrade Nascimento

TAMARA ANDRADE NASCIMENTO
CPF: 630.735.643-06
RUA 03, QD 12, Nº 25 BAIRRO; NOVA BURITICUPU-MA

BURITIGUPU-MA
Proc. 1203001 2023
Fis. 81
Rub. 12

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADM. Nº 1303001/2023

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

EU TAMARA ANDRADE NASCIMENTO CPF: 630.735.643-06. RG: 066265882018-5
Endereço: RUA 03, QD 12, Nº 25 BAIRRO; NOVA BURITICUPU-MA.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art 7 da Constituição Federal acrescido pela Lei nº

9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. **Ressalva:** empregamento, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz() **Observação:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

Nome completo: TAMARA ANDRADE NASCIMENTO CPF: 630.735.643-06. RG: 066265882018-5
Endereço: RUA 03, QD 12, Nº 25 BAIRRO; NOVA BURITICUPU-MA.

Assinatura:

Tamara Andrade Nascimento

Tamara Andrade Nascimento

Handwritten marks

| | | | |
|---|--|--|--|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1965578070 | | VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 066265882018-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2018 | |
|  | | NOME TAMARA ANDRADE NASCIMENTO FILIAÇÃO FRANCIMAR DA LUZ NASCIMENTO E JANICLEIA MELO ANDRADE NATURALIDADE BOM JARDIM - MA DATA DE NASCIMENTO 04/08/2000 DOC ORDEM NASC. N. 50054 FLS. 119 LIV. 25A CPF 630735643-06 BAO LUIS - MA P-030 ASSINATURA DO DIRETOR | |
| Tamara Andrade Nascimento ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE | | LEI N° 7.118 DE 29/08/83 V119-01 | |

Handwritten signature

Tamara

Tamara

Comissão Permanente de Licitação
CONFEREM O ORIGINAL
Em 13/05/2023

BRASIL - MA
Proc. 20230993
Fls. 93
Rub. 1



BURITIGUPEU-MA
Proc. 1203001 2023
Fls. 84
Rub. p

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **630.735.643-06**

Nome: **TAMARA ANDRADE NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **04/08/2000**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/05/2018**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:28:03** do dia **15/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6080.AE90.7EDF.7E2E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Tamara

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



BURITICUPU-MA
Proc. 1302001/2023
Fls. 85
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

LEI 7.115 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica, e dá providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência pobreza, dependência econômica, homoninia ou bens antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

"João Figueiredo
Presidente da República
BRAHIM ABI ACKEL
Hélio Beltrão"

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: **Tamara Andrade Nascimento**
R.G. nº **0662658820185**
CPF nº: **63073564306**

Declara para os devidos fins que é residente à

Rua: **03, QD 12, Nº 25**
Bairro: **Nova Buriticupu**
Complemento:

CEP nº: **65.393-000**
Cidade: **Buriticupu-MA**

Tamara

Buriticupu-MA, 01 de Março de 2023.

Leticia Batista Cardoso
Leticia Batista Cardoso
Chefe da Divisão de Tributos
Portaria: 613/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITIGUPEL-MA
Proc. 1803001 2023
Fls. 86
Rub. 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TAMARA ANDRADE NASCIMENTO**
CPF: 630.735.643-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:32 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **67D3.B673.09CB.42FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tamara

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMARA ANDRADE NASCIMENTO

CPF: 630.735.643-06

Certidão nº: 9572554/2023

Expedição: 06/03/2023, às 14:49:29

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMARA ANDRADE NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **630.735.643-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tamara



BURITIGUPI-MA
Proc. 160309/2023
Fls. 88
Rub. 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045137/23

Data da Certidão: 06/03/2023 14:48:47

CPF/CNPJ 63073564306 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Tomara

Data Impressão: 06/03/2023 14:48:47



BURITICUPU-MA
Proc. 30302 2023
Fls. 89
Rub. JP

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015981/23

Data da Certidão: 06/03/2023 14:48:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 63073564306

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Damara

Data Impressão: 06/03/2023 14:48:03



BURITICUPU-MA
Proc. 1303005 2023
Fls. 90
Rub. *JP*
PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



06/03/2023 15:03:42
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 323/2023
AUTENTICAÇÃO:DPmySM7MQVar6IIWSkiUIM3mdqy6Pbxd

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **TAMARA ANDRADE NASCIMENTO**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **630.735.643-06**, residente à **RUA 03, 12 QUADRA 12 NOVA BURITICUPU**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **584**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

Referida Certidão terá validade até **04/06/2023**.
Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 06/03/2023.

Tamara



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

BURITICUPU-MA
Proc. 1303001/2023
Fls. 01
Rub. P



13/04/2023 10:31:13
USUÁRIO:KARLLIANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 491/2023
AUTENTICAÇÃO:FkC93nqVAsKhfCF78vT1tJ2bfMeTCpi

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **TAMARA ANDRADE NASCIMENTO**, Inscrito sob o cpf: **630.735.643-06**, situada à **RUA 03, 12 QUADRA 12 NOVA BURITICUPU**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 13/04/2023.

Tamara



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001/2023
Fls. 92
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1303001/2023
Modalidade: Chamada Pública nº 002/2023

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Manueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TAMARA ANDRADE NASCIMENTO
CPF: 630.735.643-06

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

BURITIGUPU-MA
Proc. 202081 2023
Fls. 93
Rub. 12

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 630.735.643-06

Código de Controle: 67D3.B673.09CB.42FF

Data da Emissão: 06/03/2023

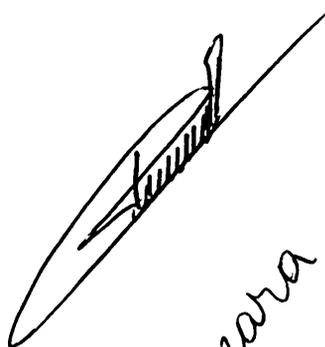
Hora da Emissão: 14:54:32

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/03/2023, com validade até 02/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Validar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



A Damaris

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

BURITICUPU-MA
Proc. 130300 2023
Fls. 94
Rub. P

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

P

A

[Signature]

Damara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. 45
Rub. P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMARA ANDRADE NASCIMENTO
CPF: 630.735.643-06
Certidão n°: 9572554/2023
Expedição: 06/03/2023, às 14:49:29
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMARA ANDRADE NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **630.735.643-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

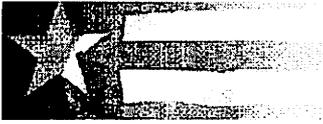
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tamara



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 045137/23
Data de Validade: 04/07/2023 14:48:47
Data de Emissão: 06/03/2023 14:48:47
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 63073564306
Razão Social:

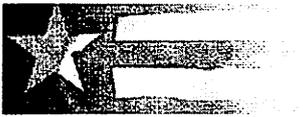
BURITICUPU-MA
 Proc. 903001 2023
 Fis. 4b
 Rub. f

| | |
|-------------------|----------|
| Imprimir Certidão | Imprimir |
|-------------------|----------|

Assinatura do responsável pelo Sistema de Informações de Crédito (SIC)



f *↓* *[Signature]*
Zamora



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Assessoria de Planejamento

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 015981/23
Data de Validade: 04/07/2023
Data de Emissão: 06/03/2023 14:48:03
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 63073564306
Razão Social:

BURITICUPU-MA
Proc. 120300 2023
Fis. 93
Rub. 9

Novo Consulta | Imprensa

Exceção via pdf: Sefaz/COTEC - 7/30/2023

[Handwritten signatures]
A
Damaris



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

BURITICUPU-MA
Proc. 203001 2023
Fls. 08
Rub. 0



19/04/2023 15:01:05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 491/2023
AUTENTICAÇÃO:FkC93nqVAsKhCFf78vT1tJ2bfMeTCpi

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **TAMARA ANDRADE NASCIMENTO**, Inscrito sob o cpf: **630.735.643-06**, situada à **RUA 03, 12 QUADRA 12 NOVA BURITICUPU**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 13/04/2023.



BURITICUPU-MA
Proc. 130300/2023
Fis. 99
Rub. 99
PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



19/04/2023 15:00:16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 323/2023
AUTENTICAÇÃO:DPmySM7MQVar6IIWSkiUIM3mdqy6Pbxd

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **TAMARA ANDRADE NASCIMENTO**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **630.735.643-06**, residente à **RUA 03, 12 QUADRA 12 NOVA BURITICUPU**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **584**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 06/03/2023.

Tamara



BURITICUPU-MA
Proc. 150390/2023
Fls. 100
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00m dez horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA. A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº005/2023, datada de 03 de janeiro de 2023, composta por: Getulio Veras de Almeida (Presidente), Joseane Ferreira Almeida (membro da equipe de apoio) e Jailto Da Silva Carvalho (membro da equipe de apoio), com a finalidade de apurar as documentações dos interessados na Chamada Pública nº 002/2023, objetivando a Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA. O Presidente decidiu dá início a sessão, informando a todos que o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município, quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, site oficial do município www.buriticupu.ma.gov.br a chamamento de quaisquer interessados. A Comissão de Licitação iniciou a sessão informando a presença de 01 (um) interessado, a Sr.^a Tamara Andrade Nascimento CPF: 630.735.643-06. O Presidente decidiu pela continuidade da sessão, continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de Documentação da participante, logo em seguida colocou à disposição dos presentes os documentos nele contidos para análise. Da análise dos documentos, a comissão decidiu declarar a licitante presente habilitada, por cumprir com as exigências constantes do Edital. O presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicou a todos que a proposta apresentada pela licitante será encaminhada para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para análise e emissão de parecer do Secretário Municipal, e nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente. Buriticupu, Estado do Maranhão, em 19 de abril de 2023.

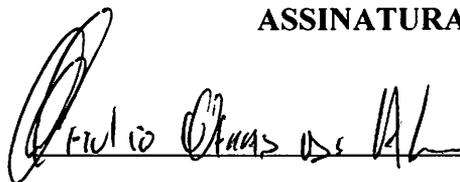
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURAS

PRESIDENTE GETULIO VERAS DE ALMEIDA

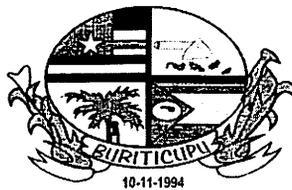


MEMBRO JAILTO DA SILVA CARVALHO



MEMBRO JOSEANE FERREIRA ALMEIDA





BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fis. 101
Pub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

LICITANTE

Tamara Andrade Nascimento

SR.ª TAMARA ANDRADE NASCIMENTO

CPF: 630.735.643-06

A B



BURITICUPU-MA
Proc. 1303921 2023
Fis. 103
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. Após analisado a proposta encaminhada para esta secretaria, segue o resultado da Chamada Pública nº 002/2023, O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. JOSIAS DA SILVA COSTA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo processo que tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, fica adjudicado para a senhora Tamara Andrade Nascimento CPF: 630.735.643-06. Buriticupu/MA, 24 de abril de 2023.
JOSIAS DA SILVA COSTA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 10 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e horas máquinas para restabelecimento de estrada de acesso e prestação de assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 20 de abril de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - AVISO - AVISO DE RESULTADO: AVISO DE RESULTADO/2023

AVISO DE RESULTADO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. Após analisado a proposta encaminhada para esta secretaria, segue o resultado da Chamada Pública nº

002/2023, O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. JOSIAS DA SILVA COSTA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo processo que tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, fica adjudicado para a senhora Tamara Andrade Nascimento CPF: 630.735.643-06. Buriticupu/MA, 24 de abril de 2023. **JOSIAS DA SILVA COSTA** Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230297/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230297/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida à Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jd Renascença, São Luis – MA, CEP 65075-060, e-mail edsonsilvasl@hotmail.com. **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para organização e promoção das festividades 2023 do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 609.366,00** (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 1301.133920023.2.113 Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 609.366,00. **VIGÊNCIA:** a partir de 03 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Edson de Jesus da Silva, pela contratada. Buriticupu/MA, 03 de abril de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 130300/2023
Fls. 104
Rub. 





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1303001/2023
Fls. 105
Rub. 0

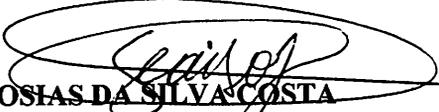
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 1303001/2023, referente à Chamada Pública nº 002/2023, tendo como objeto a Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA subsidiariamente o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 25 de abril de 2023.


JOSIAS DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BURITICUPU-MA
Proc. 1303001/2023
Fis. 106
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ao Sr.
JOSIAS DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Nesta.

Processo Administrativo: 1303001/2023

Chamada Pública Nº 002/2023

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

THAUSER Assinado de forma
BEZERRA digital por THAUSER
THEODORO BEZERRA THEODORO
Dados: 2023.04.25
10:48:53 -03'00'

II – FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O Edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 20 (vinte) dias consecutivos para os interessados preparem e apresentarem suas propostas foi obedecido, conforme exigido no edital.

Não foram apresentadas Impugnações à presente Chamada Pública.

III – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Na Fase de Julgamento da Habilitação, segundo o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação as documentações foram apresentadas conforme as normas editalícias, onde a proposta foi encaminhada para o secretário de Obras e Urbanismo para análise e Adjudicação do referido processo.

IV – JULGAMENTO

Submetido a julgamento, foi considerado classificado.



BURITICUPU-MA
Proc. 130300/2023
Fls. 104
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Resultado da Licitação juntado aos autos.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto, este departamento jurídico **manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 8.666/93,** podendo a Autoridade responsável **Homologar a presente Chamada Pública com atendimento as normas editalícias,** determinando a Contratação desta, observando os prazos de Lei e do Edital.

Encaminhem-se os autos à secretaria municipal de obras e urbanismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, **É o parecer,** remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 25 de abril de 2023.

THAUSER BEZERRA
THEODORO

Assinado de forma digital por
THAUSER BEZERRA THEODORO
Dados: 2023.04.25 10:49:34
-03'00'

THAUSER BEZERRA THEODORO
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859



BURITICUPU-MA
Proc. 130300/2023
Fis. 108
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Ao Senhor

Afonso Barros Batista

Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 002/2023, objetivando o Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA.

Abalizado no projeto apresentado pela única participante interessada e habilitada conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Senhoria a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação.

Buriticupu/MA, em 26 de abril de 2023.

JOSIAS DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fis. 109
Rub. P

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Sr. Afonso Barros Batista** homologa a referente CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, o respectivo processo que tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, fica homologado a favor da senhora Tamara Andrade Nascimento CPF: 630.735.643-06.

Buriticupu/MA, 26 de abril de 2023.



Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

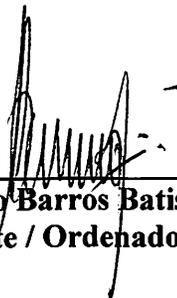
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2023091 2023
Fis. 110
Rub. 

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Afonso Barros Batista homologa a referente CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, o respectivo processo que tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, fica homologado a favor da senhora Tamara Andrade Nascimento CPF: 630.735.643-06.

Buriticupu/MA, 26 de abril de 2023.



Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa.

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO/2023**

BURITICUPU-MA
Proc. 1303001 2023
Fls. III
Rub. 1p

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Afonso Barros Batista homologa a referente CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, o respectivo processo que tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) física para outorga de autorização de uso de espaço público tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, fica homologado a favor da senhora Tamara Andrade Nascimento CPF: 630.735.643-06. Buriticupu/MA, 26 de abril de 2023. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa.**





10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 180399/2023
Fls. 11
Rub. P

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Chamada Pública nº 002/2023, Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO tipo BOX situado na praça José Masueto Junior, situada à Rua da Independência, s/nº, Centro de Buriticupu/MA, convocamos a senhora Tamara Andrade Nascimento, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a pessoa supracitada.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Buriticupu, Estado do Maranhão, 26 de abril de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa